



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 111/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ O PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE GALEGO, NO ENDEREÇO DE RUA LAURITA TORQUETE, S/Nº, DISTRITO DO GALEGO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAURO RODRIGO GILBERTO CARNEIRO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 723.152,76 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 06 / 11 /2024 às 16 :00 h (horário de Brasília)

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 17 / 12 /2024 às 08:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17 / 12 /2024 às 09: 00 h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO - CONFORME CLÁUSULA 8 PROJETO BÁSICO – ANEXO 01

REGIME DE EXECUÇÃO: A FORMA DE EXECUÇÃO É INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (INCISO XXVIII DO ART. 6º DA NLLC) - CONFORME CLÁUSULA 5 DO PROJETO BÁSICO – ANEXO 01

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8	
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO	18
9. REAJUSTE	18
10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	18
11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	19
12. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	19
13. DOS RECURSOS.....	19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO	25
APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	34
ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	42
ANEXO 03 - MODELOS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS	44
ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO.....	45
ANEXO 05 - MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; MEMÓRIA DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DO BDI; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	64



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, Barbacena, por meio da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, sediada na Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte, Barbacena/MG, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 do Decretos Municipais nº 9.325/2024, de 28 de março de 2023 e 9.521 de 08 de janeiro de 2024, Portaria 24.615/2024, Instrução Normativa SEGES 073 de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar 123/2006 com suas modificações posteriores e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para construção de imóvel que funcionará o Ponto de Apoio da comunidade Galego, no endereço de Rua Laurita Torquete, S/Nº, Distrito Do Galego, conforme Projeto Executivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada através de **LOTE ÚNICO** composto de um único item, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação na modalidade Concorrência, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na BLL até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta.

2.1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até horário fixado neste Edital para abertura da proposta.

2.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

2.1.4. A participação é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento na BLL, até o limite de horário previsto.

2.1.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bll.org.br a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e seguintes deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante anexará em campo próprio do sistema, declarações de que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o prazo final de recebimento de propostas.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total de cada item da planilha orçamentária;

4.1.2. Marca e modelo (no que couber);

4.1.3. Fabricante (no que couber);

4.1.4. Quantidade cotada

4.1.5. Dados da conta corrente bancária para depósito ou PIX, devendo conter os seguintes dados: Número do Banco – Número da Agência – Nome do Banco – Número da Conta Corrente. (A conta deverá ser em nome e CNPJ da empresa vencedora).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, pelo modo de disputa Aberto e Fechado.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário designado para a abertura das propostas.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado considerando o valor do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (Cinquenta reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Adotado para esta licitação o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o



Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. **O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.10.1.1. Os custos unitários não poderão ser superiores ao máximo indicado nas planilhas disponibilizadas pela Administração
- 6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios ambientais e os demais documentos que compõem este Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo 02 - Documentos de Habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e da cláusula 03 do Projeto Básico – Anexo 01.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo CRC do Município de Barbacena, desde que válido e atualizado.

7.1.2. Serão exigidos dos licitantes, no momento da habilitação, aquilo que for pertinente ao objeto deste TR, na forma do art. 62 e seguintes da NLLC.

7.1.3. Os documentos relativos ao licitante mais bem classificado, deverão ser anexados na plataforma BLL, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, após mensagem do Agente de Contratação no chat da plataforma.

7.1.4. O prazo referido acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação, desde que solicitado pelo licitante antes de findo o prazo inicial concedido.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Na forma do art. 15 da NLLC, poderão participar do certame, como regra geral, pessoas jurídicas consorciadas. Com base no § 2º do art. 15, caso o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, como forma de exigência de



habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme o mínimo exigido pelo § 1º do art. 15.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. **VISTORIA** - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Baronesa Maria Rosa - 378, bairro Boa Morte ou por e-mail coord.projeto@barbacena.mg.gov.br, nos dias úteis de 09:00 às 17:00 horas, devendo esta ocorrer em até dois dias antes da realização do certame. Caso opte por não fazê-la, deverá apresentar uma das declarações abaixo (modelo 3 do Anexo 03)

7.9.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá prestar declaração formal de assinada pelo seu responsável de que conhece as condições locais para execução do objeto nos termos consignados no edital, ou ainda;

7.9.2. Prestar declaração de que dispensa o conhecimento das condições locais e aceita os termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, sendo responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de realização das obras.

7.9.3. O atestado de visita ou a declaração dos itens 7.9.1 e 7.9.2, deverá ser juntada aos documentos de habilitação.

7.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à plataforma ou do CRC, nos documentos por ele abrangidos – Anexo 02.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CRC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no CRC ou a exigência dos documentos nele não contidos (Anexo 02) somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico (Anexo 02) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.3.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação [\(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015\)](#).



7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos 18 - III e 25 da Lei Federal 14.133/21, e Artigo 63 da Lei 4.320/64 e será feito da seguinte forma: em até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento e mediante completa instrução de pagamento junto a Tesouraria do FMS.

8.1.1 - VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO R\$723.152,76 (setecentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). O valor máximo aceitável do lote único, encontra-se discriminado no Anexo 01 deste edital.

8.1.2 – Os prazos serão considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Chefia do Controle Interno do FMS.

8.1.3 – Deverão ser observados os critérios da cláusula 7 – Critérios de medição e de pagamento, do Projeto Básico Anexo 01.

8.2 - Se o objeto não for entregue ou prestado conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de compra ou ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

8.3 - Quando das efetivações dos pagamentos a licitante adjudicada e contratada deverá obrigatoriamente apresentar os comprovantes de regularidades federal, estadual e municipal, com o INSS, FGTS e CND Trabalhista.

8.4 - A CONTRATADA deverá estar com a mesma regularidade no dia do pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

8.5 - Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

9. REAJUSTE

9.1. Os valores constantes do Contrato, serão reajustados de acordo com o INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/21 e condições previstas na cláusula 9 do Projeto Básico – Anexo 01.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. As condições de execução do objeto são as previstas no item 05 (cinco) do Projeto Básico – Anexo 01.

10.2. Os requisitos da contratação deverão estar em conformidade com a cláusula 4 (quatro) do Projeto Básico – Anexo 01.



11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 25 da Lei 14.133/2021, a gestão do futuro contrato se dará pela servidora **Tainah Maira de Paula Villanova**, e a fiscalização se dará pela servidora **Mariane Gabriela Prezotti Bergamashi**, conforme estipulado na cláusula 6 do Projeto Básico.

11.2. Deverão ser observados os requisitos da cláusula 06 do Projeto Básico – Anexo 01.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Administração ou de seus agentes, prepostos ou fiscais.

12. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. A duração do contrato, será conforme estipulado no Projeto Básico.

12.3. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

12.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

12.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

12.6. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

12.6.1. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

12.6.1.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.6.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. A falta de manifestação imediata na plataforma BLL, importará a preclusão do direito de recurso, conforme inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4.1. após o término do julgamento das propostas e dos atos de habilitação ou inabilitação, o Agente de Contratação comunicará, via sistema, a data e hora marcados para a abertura do prazo de manifestação de intenção de recurso.

13.4.2. a abertura do prazo será marcada e comunicada com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

13.4.3. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.4.4. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

13.4.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.5.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os documentos de habilitação e proposta permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.10.1. **À Comissão criada pelo Município de Barbacena através da Portaria nº 24.839/2024, designada para a condução dos Processos Administrativos Sancionadores no âmbito de licitações e contratações públicas, caberá a responsabilidade de apuração e aplicação das sanções dentro de cada infração definida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. Por e-mail, através do endereço licitacao@barbacena.mg.gov.br

15.3.2. Diretamente no sistema da BLL, através de campo próprio.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://barbacena.mg.gov.br/transparencia/licitacao.php> e <https://bllcompras.com>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. **ANEXO I** – Projeto Básico

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. **ANEXO II** – Relação de documentos exigidos para habilitação

16.11.3. **ANEXO III** - Modelo de declarações diversas

16.11.4. **ANEXO IV** - Minuta de Termo de Contrato

16.11.5. **ANEXO V** – Memorial descritivo; planilha orçamentária; composição de custos; memória de cálculo; composição do BDI; cronograma físico-financeiro.

Barbacena, 05 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Eugênia

Responsável por Editais



ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE				
Secretaria Solicitante		SESAP		
Responsável pelo Preenchimento do Documento		PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE		
Tipo do documento		TR – Termo de referência	X	PB – Projeto Básico

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para construção de imóvel que funcionará o Ponto de Apoio da comunidade Galego, no endereço de Rua Laurita Torquete, S/Nº, Distrito Do Galego, conforme Projeto Executivo.
2. A tabela a seguir apresenta o descritivo do serviço e o valor:

DESCRIÇÃO DO ITEM					
ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	1	SERVIÇO	Construção de Ponto de Apoio Galego (área: 104,75 m²)	R\$ 723.152,76	R\$ 723.152,76

3. Conforme argumentações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o teor do art. 6º, XXI, “a” da Lei nº 14.133/21, a construção, objeto deste Projeto Básico, é considerado obra de engenharia.
4. A duração do contrato, contado de sua assinatura, será de 12 meses (art. 105 da NLLC), podendo, nos casos permitidos em lei e desde que haja justificativa técnica, a prorrogação através de aditivo.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação é fundamentada, se faz necessária para que ocorra a execução dos atendimentos, entre outras particularidades, a existência de um local físico, com infraestrutura adequada para abrigar os serviços primários de atenção à saúde, proporcionando, assim, que o usuário seja acolhido em todas as suas demandas, de forma humanizada e o mais próximo da sua residência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Levando em consideração as ponderações descritas no item 4 deste ETP, a possível contratação de empresa para realização da Construção do Ponto de Apoio da Comunidade do Galego – UBS de Torres deve observar os seguintes pontos:
 - a. Confecção de ART com especificação do endereço da obra, qual seja: Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, CEP 36.206-100;



- b. Desenvolvimento de Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária;
- c. Matriz de riscos, contendo os cenários de riscos envolvendo tanto o contratante, quanto o contratado;
- d. Confecção de Projeto Básico;
- e. A empresa que executará os trabalhos deverá estar devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA), apresentando junto com a proposta Certidão de Registro e Quitação que comprove a situação do registro da empresa no Conselho quanto a sua regularidade e anuidade;
- f. Como requisito técnico operacional, deverá a empresa apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes;
- g. Como requisito técnico profissional, deverá a empresa apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- h. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se tornar vencedor do certame;
- i. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da obra, entendidas como a infraestrutura e superestrutura em concreto armado, emassamento de parede e tetos, pinturas, assentamento de revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, inclusive sistema de tratamento de esgoto, infraestrutura para instalação de componentes de climatização, refrigeração e rede de dados, instalações elétricas de baixa tensão;
- j. A permissão para subcontratação fica limitada à alimentação no canteiro, fabricação e instalação de esquadrias, combate a incêndio, corte de soleira, peitoril, bancadas, instalação de climatização, refrigeração e rede de dados, transporte, cerca de delimitação e outros itens de menor relevância técnica, ou que demandem mão de obra e maquinário específicos de um determinado segmento da indústria, como no caso de marmorarias, serralherias e similares;

2. Além dos pontos acima, em uma possível contratação, deverá a empresa disponibilizar o/a:



- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades Comerciais. Em caso de sociedades por ações ou Associações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
- b. Documento de identificação com foto dos sócios, gerentes e/ou administradores;
- c. Comprovante de inscrição CNPJ;
- d. Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- e. Certidão negativas fiscais dos três Entes;
- f. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, se for o caso;
- g. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Declaração de não utilização de mão de obra infantil.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O licitante deverá estar devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA), apresentando junto com a proposta Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no Conselho quanto a sua regularidade e anuidade;
2. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da reforma, entendidas como a infraestrutura, vedação em alvenaria, emassamento de parede e tetos, pinturas, assentamento de revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, inclusive sistema de tratamento de esgoto, infraestrutura para instalação de componentes de climatização, refrigeração e rede de dados, instalações elétricas de baixa tensão;
3. A permissão para subcontratação fica limitada à alimentação no canteiro, fabricação e instalação de esquadrias, corte de soleira, peitoril, bancadas, transporte e outros itens de menor relevância técnica, ou que demandem mão de obra e maquinário específicos de um determinado segmento da indústria, como no caso de marmorarias, serralherias e similares.
4. Será exigido, em modalidade a ser escolhida pelo contratado (art. 96, § 1º e seguintes da NLLC), garantia de contrato em percentual mínimo de 5% do valor inicial do instrumento de contratação (art. 98 da NLLC), esta exigência é para que:
 - 4.1. proteger a administração pública, caso a empresa não execute a obra conforme previsto,
 - 4.2. assegurar que a obra será realizada de acordo com as especificações técnicas e normas estabelecidas no contrato,
 - 4.3. proporcionar uma forma de proteção financeira em caso de inadimplemento, falência ou outros problemas financeiros do contratado.
5. Poderá o licitante avaliar previamente o local de execução dos serviços, para fins de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, desde que haja acompanhado por servidor designado para esse fim e durante dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.
6. Para realização da vistoria, deverá ser feito agendamento prévio através de mensagem de texto via e-mail coord.projetos@barbacena.mg.gov.br ou na sede administrativa da SESAP, desde que não haja incompatibilidade de horário e data de outros interessados em realizar a vistoria prévia.
7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



8. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até três dias úteis antes da data prevista para a abertura da sessão pública.
9. Após a vistoria, o representante da empresa assinará Declaração de Vistoria Técnica e, havendo quaisquer dúvidas, deverá encaminhá-las através de mensagem de texto via e-mail coord.projetos@barbacena.mg.gov.br e licitacao@barbacena.mg.gov.br;
10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, não podendo sua ausência de vistoria, ser utilizada posteriormente para fins de alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;
11. Como requisito de sustentabilidade, o licitante deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias, conservação, operação e matérias-primas disponibilizados no município, bem como o uso de equipamentos de climatização mecânica apenas em ambientes indispensáveis, utilização de lâmpadas fluorescentes ou tubulares de alto rendimento, ligação hidráulica-sanitária provisória na rede pública de saneamento, utilização de materiais reciclados, reutilizados e/ou biodegradáveis.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar ART ou RRT de execução da obra;
2. Após a apresentação da ART ou RRT e da emissão da ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 10 dias úteis para iniciar a execução da obra, observando o Projeto Executivo e o Cronograma físico-financeiro;
3. A execução da obra ocorrerá no endereço de Rua Laurita Torquete, S/Nº, Distrito Do Galego, respeitando os dias e horários de trabalho pactuados na Consolidação das Leis Trabalhistas e Acordos/Convenção Coletiva de Trabalho;
4. A empresa deverá disponibilizar, para o bom cumprimento do cronograma de obra, todo e qualquer tipo de materiais, equipamentos, EPI's, EPC's, ferramentas e utensílios, nas quantidades e qualidades necessárias, bem como promover as substituições de praxe;
5. As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego de ferramentas defeituosas ou improvisadas;
6. Deverá a empresa exigir e cumprir os objetivos de Segurança do Trabalho em face de seus colaboradores;
7. O contratante, durante vistorias técnicas, poderá impedir que a empresa mantenha a operação de qualquer material que não atender às necessidades de produção, exigências técnicas e às condições exigidas no edital de licitação e/ou contrato, devendo a empresa, em até 05 dias, regularizar a irregularidade;
8. Na forma do art. 117 da NLLC, o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, em respeito ao Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro, consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do prévio ajuste contratual, que será exercido pelo gestor, fiscal e comissão fiscalizadora devidamente designada;
9. Caso haja descumprimento total ou parcial do contrato, a empresa estará sujeita a sanções administrativas, na forma da regulamentação municipal e dos arts. 137 a 139 e 155 a 163 da NLLC;



10. Em casos excepcionais, documentados, justificados e previstos em leis, a empresa poderá apresentar argumentos quanto a execução contratual em índice menor de conformidade deste Projeto Básico, o deferimento será analisado pelo gestor do contrato e comissão fiscalizadora;
11. Caso, durante as fiscalizações cumpridas pelo contratante no local de execução da obra, não seja observado algum tipo de irregularidade, este fato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, ainda que a irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não podendo, também, ser utilizado como implicação de corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, com fulcro no art. 120 da NLLC;
12. Após o término da execução completa da obra, a empresa fica responsável por remover todos os equipamentos, materiais, entulhos e estruturas provisórias, entregando o ambiente, e áreas contíguas, livres e em condições de limpeza e de uso imediato.
13. O prazo de garantia sobre a obra será regulado nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
14. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios ambientais e os demais documentos que compõem este Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
15. A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (inciso XXVIII do art. 6º da NLLC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1 Após a assinatura do Contrato, o Gestor poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial, podendo ser virtual, para apreciação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros pontos que se fizerem necessários;
- 2 Tanto o gestor: **Tainah Maira de Paula Villanova**, quanto o fiscal: **Mariane Gabriela Prezotti Bergamaschi** são nomeados pela Secretária da SESAP, os quais possuem responsabilidades funcionais, entre outras, inerentes a gerência e fiscalização do Contrato, podendo agir da melhor forma possível quanto a execução do objeto, nos termos da NLLC e do Decreto Municipal nº 9.325/23;
- 3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo contratante;
- 4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;
- 5 Durante a vigência do objeto contratual, é vedado ao fornecedor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou de entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 48 da NLLC;



6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da NLLC, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7 As comunicações entre Gestor e o fornecedor devem ser realizadas por escrito e através de todo e qualquer meio permitido por lei, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do grupo oficial de whatsapp;

8 O Gestor poderá convocar representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9 Durante os trabalhos de fiscalização, o gestor e comissão de fiscalização do contrato deverão elaborar relatórios de visita para o controle da obra, bem como relatório final com informações sobre os trabalhos empenhados e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. Nos termos do art. 140 e seguintes da NLLC, ao final de cada etapa efetivamente concluída da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período e o contratante receberá provisoriamente. Pelo contratado serão apresentados os seguintes documentos:

- 1.1. Planilha de medição, contendo o número da medição, valor da medição, período da medição e assinatura do técnico responsável da contratada,
- 1.2. Cronograma físico-financeiro (previsto x realizado);
- 1.3. Memória de Cálculo;
- 1.4. Diário de obras;
- 1.5. Memorial fotográfico assinado pelo responsável da contratada e fiscalização (as fotos deverão estar coloridas, datadas, comprovando o serviço executado);
- 1.6. Croqui/projeto com a indicação dos serviços medidos;
- 1.7. Nota fiscal dos serviços

2. O recebimento provisório dos serviços se dará com aprovação da Comissão Fiscalizadora e pelo gestor. Em caso de irregularidade, a Contratada deverá providenciar a correção dos serviços não aceitos pela fiscalização, no prazo de até 15 dias. Refeitos e concluídos os serviços apontados pela fiscalização, ocorrerá novo recebimento provisório dos serviços;

3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento provisório, por meio do Gestor de Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo ainda:

4. Análise de relatório técnico confeccionado pela Comissão de Fiscalização, objetivando analisar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, além de constar eventuais notificações a serem cumpridas pelo contratado e atesto quanto ao cumprimento das obrigações impostas nas notificações;

5. Análise da Nota Fiscal emitida pelo contratado, com o valor exato dimensionado na fiscalização.

6. Confecção e encaminhamento de documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição



- do atendimento das exigências deste Projeto Básico ou outras razões internas e externas da Administração Municipal;
8. Nos termos do art. 143 da NLLC, caso ocorra controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, devendo o contrato emitir Nota Fiscal com o valor incontroverso;
 9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
 10. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
 11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
 12. De acordo com o § 2º do art. 140 da NLLC, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto;
 13. Após a liquidação será contado o prazo de até 10 dias úteis para efetivação do pagamento, que ocorrerá por meio de depósito/transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor;
 14. A nota fiscal apresentada em desacordo com a ordem de fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.
 15. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

1. O fornecedor de serviço seja selecionado mediante a modalidade de licitação "concorrência", na forma eletrônica, pela via do rito procedimental comum, nos termos do art. 28 e 29 da NLLC, com critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, I da NLLC);
2. Serão exigidos dos licitantes, no momento da habilitação, aquilo que for pertinente ao objeto deste TR, na forma do art. 62 e seguintes da NLLC.
3. Na forma do art. 15 da NLLC, poderão participar do certame, como regra geral, pessoas jurídicas consorciadas. Com base no § 2º do art. 15, caso o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, como forma de exigência de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme o mínimo exigido pelo § 1º do art. 15.
4. Como requisito técnico operacional, apresentação de um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes.



5. Como requisito técnico profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
6. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se tornar vencedor do certame;
7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor estimado é de R\$ R\$ 723.152,76 (setecentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme levantamento de preço realizado pela Administração Pública Municipal.
2. Em relação a pedidos de reajuste, serão aplicados sobre o contrato o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional: 10.301.0002.1.288.44.90.51.00 Construção, Reforma, Readequação e Ampliação de UBS
Despesa: 61
Fonte: 2.600.000.000
Fonte: 1.500.000.1002

Barbacena, 08 de outubro de 2024

Atenciosamente,

ASSINATURAS

Responsável pelo preenchimento Pricila Miranda Becho Rettore Engenheira Civil SESAP	
Gestora da Ata Tainah Maira de Paula Villanova Chefe de Distrito Sanitário SESAP	



Fiscal da Ata Mariane Gabriela Prezotti Bergamschi Coordenadora de Atenção Primária SESAP	
Secretária Municipal Sinara Rafaela Campos SESAP	



APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NÚMERO DO PROCESSO

111/2024

2 – ÁREA DEMANDANTE

SESAP – DIRETORIA DE VIGILANCIA E AÇÕES EM SAÚDE

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. Considerando as argumentações apresentadas no DFD anexo, onde foi explicado, entre outros pontos, a necessidade de construir um Ponto de Apoio no distrito do Galego.
2. Vê-se necessário, portanto, estudo que visa apresentar solução quanto à necessidade de construção de um Ponto de Apoio no distrito do Galego afim de suprir a demanda dessa comunidade.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DA CONTRATAÇÃO

1. Independentemente do tipo de solução a serem encontrados neste ETP, os objetivos fins devem conter:
 - 1.1. Trabalho de engenharia civil que obedeça as seguintes normas: NR 18 – Condições e meio ambientes de trabalho na indústria da construção; NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; NBR 9050/2020 – Acessibilidade; NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 5626 - Instalação predial de água fria; NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; RDC 50 de 21 de fevereiro de 2023; Lei federal 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Todas as normas técnicas aplicáveis à drenagem, pavimentação e terraplanagem de áreas externas;
 - 1.2. Trabalho de engenharia civil com a finalidade de construção de uma estrutura física para o funcionamento do Ponto de Apoio, incluindo a execução de muro de divisa, cobertura com telha galvanizada, instalações elétricas, implementação de tecnologia da informação, instalações hidrossanitárias, esquadrias, além de materiais de acabamento e revestimento que atendam às exigências da vigilância sanitária quanto à resistência, limpeza e estética.
 - 1.3. Trabalho de engenharia civil com a finalidade de execução de projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico de uma estrutura física para o funcionamento do Ponto de Apoio,
 - 1.4. Inserção de calçada na via pública, no perímetro definido do lote; Pavimentação da área externa, com materiais permeáveis e que facilitem a manutenção e limpeza do equipamento público.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



1. Utilizando-se do sistema SINAPI e SETOP, para o levantamento de dados primários junto ao mercado, foram realizadas, através de análise em contratações de outros órgãos da Administração Pública, estudos que se direcionaram para as seguintes soluções:
2. Solução 1:
 - a. *Aquisição de materiais e equipamentos de construção.* Esta solução envolve a aquisição de materiais e equipamentos de construção diretamente pelo Município, através de processo licitatório ou contratação direta (a depender do valor e caso concreto). Por consequência, o trabalho de engenharia civil deverá ser executado diretamente pela SESAP. Este tipo de demanda é, muitas das vezes, optado por vários Órgãos Públicos, por exemplo: 1) [Prefeitura de Ibiracu - Pregão Eletrônico nº 033/2020](#); [Prefeitura de Candeias - Pregão Eletrônico nº 12/2018](#).
3. Solução 2:
 - a. *Contratação de empresa especializada em construção em alvenaria.* Esta solução, diferente da anterior, envolve a contratação de empresa que efetive diretamente de construção, suportando todos os custos diretos e indiretos da obra, tais como mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros e outros, bem como custo com o fornecimento e emprego de materiais necessários na obra, conforme projeto executivo e cronograma físico-orçamentário. Esta solução, inclusive, já foi adotada em outros momentos pela própria SESAP, como é o caso das [Concorrência Eletrônica nº 003/2024](#) e [004/2024](#). Outros Órgãos Públicos também optam por esta solução: [Prefeitura Municipal de Quartel Geral - Concorrência Eletrônica de nº 03/2023](#) ; e [Prefeitura Municipal de Águas Formosas – Concorrência Eletrônica de nº 024/2024](#).
 - b. A título de comparação, o custo desta Solução, tendo como método analítico as tabelas SINAPI JUNHO 2024 e SETOP AGOSTO DE 2023, ficará em R\$ 744.574,22.
4. Solução 3:
 - a. *Contratação de empresa especializada em construção em alvenaria juntamente com drywall.* Esta solução, diferente da anterior, por se tratar de um tipo construtivo diferente. Envolve a contratação de empresa que efetive diretamente de construção, suportando todos os custos diretos e indiretos da obra, tais como mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros e outros, bem como custo com o fornecimento e emprego de materiais necessários na obra, conforme projeto executivo e cronograma físico-orçamentário. Esta solução, já foi adotada em outros Órgãos Públicos optam por esta solução: [Prefeitura Municipal de Claraval/MG – Pregão Presencial de nº 14/2020](#). [Conjunto Hospitalar de Sorocaba – Processo de contratação de serviços corporativos nº 14/2020](#).
 - b. A título de comparação, o custo desta Solução, tendo como método analítico as tabelas SINAPI JUNHO 2024 e SETOP AGOSTO DE 2023, ficará em R\$ 713.580,12.
5. Seguindo essa esteira, foi possível notar que a Solução 3, até então, é mais vantajosa à SESAP por vários fatores, sendo eles:



- a. A SESAP possui em seu organograma uma Chefia de Infraestrutura, composta, atualmente, de 3 servidores, porém, todos com formação média. Portanto, a solução 1 exigiria do Município pessoal específico (com conhecimento técnico) para realização das intervenções de engenharia civil (preferencialmente servidores efetivos, para que não haja risco de desligamento e perda de mão de obra), além do desenvolvimento de um inventário mínimo suficiente de materiais e equipamentos necessários para as atividades;
- b. Outro aspecto a ser avaliado entre as Soluções 2 e 3 é o tempo estimado para a conclusão dos trabalhos. A Solução 2 apresenta uma previsão de término de aproximadamente 12 meses, enquanto a Solução 3, que envolve a construção em alvenaria combinada com divisórias em drywall, possui uma estimativa de 6 meses. Assim, a Solução 2 pode resultar em um impacto negativo no atendimento à população do Distrito do Galego.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. Levando em consideração as ponderações descritas no item 4 deste ETP, a possível contratação de empresa para realização da Construção do Ponto de Apoio da Comunidade do Galego – UBS de Torres deve observar os seguintes pontos:

- a. Confecção de ART com especificação do endereço da obra, qual seja: Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, CEP 36.206-100;
- b. Desenvolvimento de Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária;
- c. Matriz de riscos, contendo os cenários de riscos envolvendo tanto o contratante, quanto o contratado;
- d. Confecção de Projeto Básico;
- e. A empresa que executará os trabalhos deverá estar devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA), apresentando junto com a proposta Certidão de Registro e Quitação que comprove a situação do registro da empresa no Conselho quanto a sua regularidade e anuidade;
- f. Como requisito técnico operacional, deverá a empresa apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes;
- g. Como requisito técnico profissional, deverá a empresa apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;



- h. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se tornar vencedor do certame;
 - i. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da obra, entendidas como a infraestrutura e superestrutura em concreto armado, emassamento de parede e tetos, pinturas, assentamento de revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, inclusive sistema de tratamento de esgoto, infraestrutura para instalação de componentes de climatização, refrigeração e rede de dados, instalações elétricas de baixa tensão;
 - j. A permissão para subcontratação fica limitada à alimentação no canteiro, fabricação e instalação de esquadrias, combate a incêndio, corte de soleira, peitoril, bancadas, instalação de climatização, refrigeração e rede de dados, transporte, cerca de delimitação e outros itens de menor relevância técnica, ou que demandem mão de obra e maquinário específicos de um determinado segmento da indústria, como no caso de marmorarias, serralherias e similares;
4. Além dos pontos acima, em uma possível contratação, deverá a empresa disponibilizar o/a:
- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades Comerciais. Em caso de sociedades por ações ou Associações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
 - b. Documento de identificação com foto dos sócios, gerentes e/ou administradores;
 - c. Comprovante de inscrição CNPJ;
 - d. Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
 - e. Certidão negativas fiscais dos três Entes;
 - f. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, se for o caso;
 - g. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de não utilização de mão de obra infantil.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1. De acordo com o tópico 4 deste ETP, a área estimada da obra é de 241,44 m², considerando os metros quadrados do projeto do imóvel que abrigará o Ponto de Apoio da Comunidade do Galego.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. Contudo, apenas a título de estimativa de valores para realização deste ETP, apoiamos o Estudo em um orçamento paramétrico, com estimativa de valor de contratação, via tabelas SINAPI e SETOP, num montante de R\$ R\$ 713.850,12, conforme anexo.



2. Torna-se prudente destacar, por fim, que em um possível resultado conclusivo favorável para realização de construção neste ETP, torna-se necessário a confecção de Planilha Orçamentária detalhada, para se alcançar um valor de mercado mais real, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, tendo como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do SINAPI ou outro Sistema análogo; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (art. 23, § 2º da NLIC).

9 –JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. Considerando a Lei nº 14.133/21, como regra os serviços em geral devem observar, entre outros, o princípio do parcelamento quando este for técnica e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II). No caso em estudo, o não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização do andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.
2. Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10 –CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11–ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Barbacena ainda não elabora o Plano de Contratações Anual (PCA), diante da facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/21, que em seu art. 12, VII, dispõe do verbo "poderá", ao se referir à elaboração do PCA pelos Entes Públicos. Ainda assim, como medida de boa prática em Governança Pública e harmonização com o Decreto Federal nº 10.947/22, o Município está em fluxo de conformidade para implementação do PCA a partir do ano de 2025. Ademais, a presente demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão



da municipalidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrada quando da indicação da dotação orçamentária em DRO.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Com os trabalhos de engenharia civil em face do Ponto de Apoio da Comunidade Galego – UBS de Torres, têm como objetivo a construção de um imóvel destinado a oferecer um ambiente adequado para a prestação de serviços de saúde pública. Essa iniciativa visa garantir dignidade e humanização tanto para os pacientes atendidos quanto para os profissionais de saúde que atuarão no local, promovendo condições que favoreçam um atendimento de qualidade e eficiente.
2. De acordo com o DFD, existe uma dificuldade em razão da distância até a unidade de referência para a comunidade do Galego. Assim, a construção do Ponto de Apoio da Comunidade Galego – UBS de Torres visa reduzir o deslocamento da população, facilitando o acesso aos serviços de saúde e melhorando a assistência à comunidade.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Deve-se ter, previamente ao início da execução das obras, o emplacamento do terreno, que será feito pela SESAP junto a SEMOP. Precisa-se, também, da indicação definitiva de gestor e fiscal de obras, além de Comissão Fiscalizadora;
2. Ademais, considerando o art. 150 da Lei 14.133/21, deve haver a disponibilidade financeiro-orçamentária.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

1. Considerando ser princípio constitucional básico para toda atividade econômica a observância quanto a defesa do meio ambiente (art. 170, VI da CF/88), o que também recai sobre a Sociedade em geral e o próprio o SUS no que diz respeito a promoção quanto a colaboração na proteção do meio ambiente (art. 200, VIII e art. 225 da CF/88), como requisito de sustentabilidade, o licitante deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias, conservação, operação e matérias-primas disponibilizados no Município, bem como o uso de equipamentos de climatização mecânica apenas em ambientes indispensáveis, utilização de lâmpadas fluorescentes ou tubulares de alto rendimento, ligação hidráulica-sanitária provisória na rede pública de saneamento, utilização de materiais reciclados, reutilizados e/ou biodegradáveis.
2. Pontua-se, por fim, que a boa prática de sustentabilidade acima exposta não altera custos e, consequentemente, a planilha orçamentária

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA COMISSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

1. Por todo o exposto, concluímos pela viabilidade e necessidade de se iniciar a obra de engenharia em questão (IBRAOP OT - IBR 002/2009), mais especificamente por meio de processo licitatório que tenha como objetivo a contratação de empresa que realize a construção do Ponto de Apoio da Comunidade Galego – UBS de Torres na modalidade



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

concorrência e com execução indireta em regime de empreitada por preço unitário (inciso XXVIII do art. 6 da NLLC).

2. Em finalização, justifica-se o regime em empreitada por preço unitário, pelo fato de que esse regime é amplamente indicado pela jurisprudência “para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, como no caso de reformas de edifícios ou obras com expressiva movimentação de terra, já que mesmo que os quantitativos executados difiram do previsto, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados¹”.

Barbacena, 29 de julho de 2024

Atenciosamente,

RESPONSÁVEIS	
Responsável pelo Preenchimento do ETP:	Pricila Miranda Becho Rettore
Secretaria:	SESAP
Função:	Engenheira Civil
Email:	Coord.projetos@barbacena.mg.gov.br
Responsável pelo Preenchimento do ETP:	Cristiane Aparecida de Sousa Moreira
Secretaria:	SESAP
Função:	Assessora I
Email:	Cristiane.moreira@barbacena.mg.gov.br
Membro Equiplan:	Poliana Rodrigues Ferreira
Secretaria:	SEPLAN

¹BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, p. 367, 2023



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Função: Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios

Email: Poliana.ferreira@barbacena.mg.gov.br

Data: ____/____/____

Responsável pela Elaboração do ETP

Data: ____/____/____

Responsável pela Elaboração do ETP

Data: ____/____/____

Membro Equiplan

RESPONSÁVEL

Responsável pela Aprovação do ETP: Sinara Rafaela Campos

Secretaria: SESAP

Função: Secretaria Municipal de Saúde

Email: Sinara.campos@barbacena.mg.gov.br

Data: ____/____/____

Responsável pela Aprovação do ETP



ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – JURÍDICA:

1. Comprovação de existência jurídica da licitante.
2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (em conformidade com a cláusula 3 do Projeto Básico):

1. Técnico operacional, apresentação de um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes.
2. Como requisito técnico profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
3. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se tornar vencedor do certame;
4. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
5. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA), apresentando junto com a proposta Certidão de Registro e Quitação que comprove a situação do registro da empresa no Conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo 1 do Anexo 3).

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

V - DECLARAÇÕES

1. Declarações de atendimento das condições de habilitação, conforme Modelo 1 do Anexo 3.
2. Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme Modelo 2 do Anexo 3 (somente para licitantes enquadradas como ME/EPP ou equiparadas).
3. Declaração de vistoria, nos termos da cláusula 4 do Projeto Básico e art. 63 lei 14.133/2021, (Modelo 3 do Anexo 3).



ANEXO 03 - MODELOS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

MODELO 1 – DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A Licitante _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) QUE não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3) QUE não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4) QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) QUE suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Nome - Identidade – CPF/CNPJ e assinatura do declarante

MODELO 2 – DECLARAÇÕES PARA LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP

A Licitante _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

- 1) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;
- 2) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data

Nome- Identidade – CPF/CNPJ e assinatura do declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Licitante _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede (ENDEREÇO COMPLETO) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins da Concorrência nº XXX/2024, Processo nº XXX/2024 DECLARA expressamente que:

- ☐ Conhece as condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos, aceitando todas as condições e especificações propostas.
- ☐ Dispensa o conhecimento das condições locais para execução do objeto nos termos consignados no Edital e documentos técnicos associados, aceitando todas as condições e especificações propostas.

Local e data

Nome- Identidade – CPF/CNPJ e assinatura do declarante



ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 084/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sinara Rafaela Campos**, brasileira, solteira, turismóloga, portadora da matrícula funcional nº 284866/01, residente e domiciliada em Barbacena/MG.

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de , nas condições estabelecidas no Projeto Básico, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxx/2024 – Concorrência xxxxxxxx/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 Documento de Formalização da Demanda – DFD – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.2 Portaria da Equiplan – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.3 Estudo Técnico Preliminar – ETP – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.4 Planilha orçamentária de construção – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.5 Planilhas orçamentárias e reforma – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.6 Relatório fotográfico – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.7 Mapa de risco – MR – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.8 Memorando nº 087/2024 – CGM com análise prévia – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.9 Projeto básico – PB – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.10 Projeto executivo – PE – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.11 Planilha orçamentária – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.12 Composição do BDI – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.13 Cronograma – fls. xxxxxxxx;
- 1.2.14 Cotações – fls. xxxxxxxx;



- 1.2.15 ART do CREA e plantas – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.16 Solicitação de compras nº 006/2024 – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.17 Declaração de recursos orçamentários nº 387/2024 – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.18 Ofício 023/2024 – SEPLAN com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.19 Portarias – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.20 Despacho da servidora revisora de TR – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.21 Declaração de recursos financeiros nº 194/2024 – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.22 Ofício nº 062/2024 – DL/SESAP – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.23 Edital e anexos – fls. xxxxxxxx;
 - 1.2.24 Memorando nº 185/2024 – CGM – fls. xxxxxxxx;
- 1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço xxxxxxxx conforme projeto básico e estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - c)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - d)** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XVIII)

3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2 Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas na legislação.

3.3 Compete ao fiscal ou comissão de fiscalização do contrato o exercício das atribuições descritas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº** _____ (fl. _____), correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

5.1 O preço total da presente contratação é de **R\$** (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O pagamento será na forma da Lei e conforme previsto no Projeto Básico – xxxxxx, após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato e considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.4 O pagamento, conforme previsto no **Item 5.1**, será efetuado mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário do contratado, assim compreendido a identificação do banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da nota fiscal.

5.5 Para liberação do pagamento será exigido do **CONTRATADO** a apresentação junto à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, ISSQN, INSS e CNDT (válidas e regulares).

5.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da



CONTRATADA perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.

5.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** pleno, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

5.8 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização financeira sobre o valor devido pelo **CONTRATANTE**, na data referida no **Item 5.1** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será quitada utilizando-se o índice do IPCA publicado pelo IBGE.

5.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a o objeto do presente contrato.

5.10 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da planilha orçamentária e cronograma.

6.2 Os valores constantes do presente contrato serão reajustados de acordo com o INCC – Índice Nacional de Construção, calculado e expedido pelo IBGE, nos termos do art. 25, par 7º da Lei 14.133/21.

6.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar a Controladoria Geral do Município - Cgem para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.16 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.17 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela administração pública, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



8.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.21 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

8.22 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.23 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.24 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



- 8.25** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.26** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.
- 8.27** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.28** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 8.30** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.31** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.33** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 8.33.1** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 8.33.2** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



8.33.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.33.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.33.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.33.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.33.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.34 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.34.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.34.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.35 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

8.36 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



8.37 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (Art. 7º, V da Lei 13.709/18)

9.1 As PARTES por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.

9.2 No presente contrato, o **CONTRATANTE** assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) **CONTRATADO(A)**, assume o papel de operador, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

9.3 O(A) **CONTRATADO(A)**, deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo **CONTRATANTE**, e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do **CONTRATANTE**, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4 AS PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5 AS PARTES se comprometem a adotar medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

9.6 O **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do(a) **CONTRATADO(A)**, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7 AS PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

9.8 AS PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.



9.9 São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)** e do **CONTRATANTE** no âmbito da Lei Geral da Proteção de Dados no que couber e se for o caso:

I - Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia que garantam reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato ou a contratante está exposta;

II - Reportar de imediato incidentes que envolvam vazamento de dados, indisponibilidade ou comprometimento da informação relacionados a uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, utilizando canal formal e apropriado para tanto;

III - Manter controles e procedimentos específicos para assegurar o sigilo quanto aos dados e informações aos quais os empregados, servidores ou demais vinculados com o(a) **CONTRATADO(A)** e **CONTRATANTE** venham tomar conhecimento;

IV - Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais ou sigilosos, que estejam em posse, ao encerrar a execução do contrato, respeitando o cumprimento de imposições legais dentro do ciclo de Dados do Contrato e se comprometendo na utilização somente para a finalidade de prestação de serviço público e da legislação específica;

V - Comunicar de imediato, a ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionário, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do órgão contratante como senhas e logins;

VI - Informar e obter a anuência sobre a utilização de serviços de terceiros (*Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, Flickr etc.*) para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de tecnologia da informação de sistemas cedidos por ambas as partes, se for o caso;

VII - Implementar e manter, em conjunto, controles e procedimentos específicos para assegurar a segurança física e lógica dos dados que compõem o Ciclo dos Dados, de forma a prevenir possibilidade de ocorrência de evento de efeitos danosos de qualquer natureza relativa a este direito fundamental;

VIII - Apresentar ao órgão **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

9.10 Serão consideradas infrações na contratação, passíveis de Sanções conforme Cláusula específica do Contrato e no âmbito da LGPD no que couber e analisadas conforme o caso, pelos **CONTRATANTES** ou seus prepostos:

I - Não atender cláusulas contratuais que asseguram o tratamento de dados pessoais conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

II - Não atender a política ou norma de privacidade de dados pessoais regulamentada pela Lei nº 13.709/2018;



III - Não atender a dispositivo(s) contratuais de monitoramento e treinamento contínuo das ações de privacidade de dados pessoais, impedindo seja realizado o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

IV - Não atender a dispositivo(s) contratuais de modo que os dados coletados e seu processamento sejam limitados ao mínimo necessário para atendimento da finalidade do tratamento;

V - Não atender a dispositivo(s) contratuais obrigacionais dos contratantes, em geral, relativo a proteção de dados, principalmente quanto ao armazenamento, integridade, responsabilização do operador e segurança informacional;

VI - Não atender a dispositivo(s) contratuais implantando um canal de comunicação dados, seguro e autenticado para o recebimento de reclamações e manter um ponto de contato para receber e responder a reclamações, preocupações ou perguntas dos titulares sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo(a) **CONTRATADO(A)**;

VII - Não apresentar documentos quando solicitados que evidenciem que o ambiente de tratamento de dados seja seguro e que informe acerca do fluxo de notificação de incidentes e os canais disponíveis para notificação durante toda a vigência do contrato e quando do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas



(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Este contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, desde que caracterizado uma das hipóteses elencadas no artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.3 A extinção do contrato poderá ser unilateral, consensual e por determinação arbitral.

11.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5 Além das hipóteses legais poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, na modalidade XXXXXX, conforme § 1º do mencionado artigo, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do



contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida entre as previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, o pagamento de:

12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma da Lei nº 14.133/21.

12.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples **apostila** dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, ora firmado, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

16.1 A minuta deste contrato foi elaborada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (Art. 92, §1º)

17.1 O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Processo nº/2024, Concorrência nº/2024**, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e princípios gerais dos contratos, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena/MG para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, _____ de _____ de **2024**



Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sinara Rafaela Campos
SESAP
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº
2. _____
CPF nº



ANEXO 05 - MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; MEMÓRIA DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DO BDI; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PROJETO BÁSICO - MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO – GALEGO



SESAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO		
ASSUNTO:	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	
OBRA:	CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO – GALEGO	
	PROPRIETÁRIO:	
	PREFEITURA DE BARBACENA	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
	SINARA RAFAELA CAMPOS	
	MEMORIAL:	
	PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE Engenheira Civil CREA: MG 280435	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE Engenheira Civil CREA: MG 280435	
ESCALA:	DATA:	
Indicada	setembro/2024	



SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO	5
2. ENDEREÇO	5
3. PROPRIETÁRIO	5
4. SITUAÇÃO ATUAL / ÁREAS	5
5. GENERALIDADES	5
6. PROCEDIMENTOS:	7
6.1. MATERIAIS	7
6.1.1. ACEITAÇÃO	7
6.1.2. RECEBIMENTO	7
6.1.3. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	8
6.1.4. DIÁRIO DE OBRA	8
7. DISPOSIÇÕES GERAIS:	8
8. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES	9
9. ASPÉCTOS TÉCNICOS CONSTRUTIVOS:	10
9.1.1. NIVELAMENTO	10
9.1.2. REMOÇÕES	10
9.1.3. INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	10
10. EXPLICAÇÕES DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	11
ITEM 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES	111
ITEM 02 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	112
ITEM 03 - FECHAMENTO	112
3.1 - MURO	112
ITEM 04 – INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)	114
ITEM 05 - SUPERESTRUTURA	117
5.1 – LAJE E PLATIBANDA	117
5.2 – PILARES	119
ITEM 06 - ALVENARIAS	211
ITEM 07 - COBERTURAS	211
ITEM 08 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22
8.1 – ACESSÓRIOS EM USO GERAL	22
8.2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24
ITEM 09 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	25
ITEM 10 – LOUÇAS E METAIS	26



ITEM 11 – ESQUADRIAS	27
11.1 –JANELAS	27
ITEM 12 – REVESTIMENTOS DE PAREDES	28
12.1 –BANHEIROS.....	28
12.2 –COPA E DML	28
12.3 –ÁREA INTERNA	29
12.4 –FACHADA	29
12.5 –MURO	30
12.6 –LIXO.....	31
12.7 – COMPRESSOR	31
ITEM 13 – TETO	32
13.1 –ÁREA INTERNA	32
13.2 –LIXOS.....	32
13.3 –COMPRESSOR.....	32
ITEM 14 – PISOS	32
14.1 –CONTRAPISO INTERNO.....	33
14.2 – CONTRAPISO EXTERNO	34
14.3 – CONTRAPISO LIXOS.....	35
14.4 – CONTRAPISO COMPRESSOR.....	36
14.5 –PISO INTERNO	37
14.6 –PISO LIXOS	38
ITEM 15 – BANCADA RECEPÇÃO.....	38
ITEM 16 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.....	38
ITEM 17 – SINALIZAÇÃO.....	39
ITEM 18 – URBANIZAÇÃO	40
ITEM 19 – MONTAGEM MARQUISE	40
ITEM 20 – LIMPEZA GERAL.....	40
ITEM 21– ADMINISTRAÇÃO LOCAL	41
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	42
12. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	43
13. GARANTIA	43
14. SERVIÇOS FINAIS	43



MEMORIAL DESCRITIVO

1. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de construção de um Ponto de Apoio localizado no distrito do Galego, no município de Barbacena/MG.

2. ENDEREÇO

Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, Barbacena/MG. CEP 36.206-100.

3. PROPRIETÁRIO

Documentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena/MG.

4. SITUAÇÃO ATUAL / ÁREAS

A comunidade em questão ainda não dispõe de um Ponto de Apoio. A implantação deste serviço tem como principal objetivo fortalecer as atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, alinhadas às características do Nível de Atenção Primário. A Estratégia Saúde da Família utiliza esse Ponto de Apoio para oferecer aos usuários consultas de enfermagem, médicas, além de realizar diversos procedimentos, como curativos, suturas, administração de imunobiológicos e medicamentos, e atividades de educação em saúde, entre outros serviços previstos na atenção primária.

A implementação desse serviço traz significativos benefícios à saúde da população, pois vai além da recuperação de agravos, abrangendo também a promoção da saúde e a prevenção de doenças. Dessa forma, a Estratégia Saúde da Família garante um cuidado continuado à saúde, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde essenciais.

5. GENERALIDADES:

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial, e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- a) Projeto Arquitetônico;



- b) Memorial Descritivo;
- c) Demais projetos complementares.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, caso haja falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão às normas técnicas. Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

NBR 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;

NBR 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições;

NBR 12.722 - Discriminação de serviços para construção de edifícios;

NBR 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;

NBR 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria;

NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;

NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;

NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;

NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;

NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;



NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
NBR 9574 - Execução de impermeabilização;
NBR 9575 - Impermeabilização;
NBR 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
NBR 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
LEI nº 13.146/2015 - Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência;
Legislação e Normas técnicas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

6. PROCEDIMENTOS:

6.1. MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

6.1.1. ACEITAÇÃO

Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO. Obedecer a todas as normas técnicas relativas a cada serviço, bem como as instruções dos fabricantes na aplicação dos materiais;

6.1.2. RECEBIMENTO

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Há necessidade de descrição detalhada, bem como do memorial fotográfico, dos eventuais vícios redibitórios. Ou seja, aqueles que não estão a olho nu, que ficam ocultos, para evitar desperdício quando da execução do serviço.



Reparar eventuais danos causados às construções vizinhas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades;

6.1.3. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

6.1.4. DIÁRIO DE OBRA

Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- a) Data da anotação;
- b) Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- c) Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.);
- d) Etapa da obra em curso;
- e) Recebimento de materiais;
- f) Atividades realizadas e medições parciais;
- g) Número de profissionais alocados;
- h) Intercorrências e não conformidades;
- i) Outras informações que se demonstrarem necessárias.

O Diário de Obra deverá ser enviado diariamente através do canal oficial de comunicação via grupo de whatsapp.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- a) Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- b) Os serviços serão aceitos se executados com materiais e mão de obra de 1ª categoria, obedecendo plenamente às especificações e também as instruções da fiscalização. Materiais não aprovados pela fiscalização e serviços mal feitos não serão aceitos.
- c) A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.



- d) Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- e) Qualquer modificação de projetos ou especificações somente com autorização prévia da Fiscalização, registrado no Diário de Obras.

8. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a CONTRATANTE julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários.



O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Barbacena/MG.

9. ASPÉCTOS TÉCNICOS CONSTRUTIVOS:

Abaixo será demonstrado através de fotos e apontamentos, o que deve ser executado, usando com referência nos itens descritos na “Planilha Orçamentária”.

9.1 NIVELAMENTO

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo o responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisados a respeito de divergências porventura encontradas.

Caberá ao responsável pela execução da obra, proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

9.2 REMOÇÕES

O transporte do entulho e detritos deverá ser executado pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

9.3 INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

A execução da infraestrutura e da superestrutura deve ser realizada em conformidade com as seguintes normas:

- a) NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- b) NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- c) NBR 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- d) NBR 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- e) NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- f) NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- g) NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- h) NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- i) NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;
- j) NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações.



10 EXPLICAÇÕES DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deverá seguir o padrão da Prefeitura, conforme Figura 1 abaixo, a CONTRATADA deverá enviar para a Comissão o arquivo preenchido, para que possa ser conferido os dados. Devendo ser instalada em no máximo 15 dias após a provação da Comissão.

 Prefeitura de Barbacena	OBRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BARBACENA – MG.
Empresa executora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Processo Licitatório nº XXXX	Tomada de Preços nº XXXXXX
Valor Contratado: XXXXXXXX	Contrato nº XXXXXX
Valores agregados: R\$	
Contato do órgão de fiscalização:	
Endereço da Obra: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Engenheiro responsável pela fiscalização: XXXXXXXXXXXXXXXX	Nº ART Execução da Empresa:
Dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Origem dos Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ente gestor dos recursos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Figura 1 - Placa de Identificação de Obra
Fonte: Prefeitura Municipal

A locação de contêiner para depósito ou ferramentaria em obras proporciona um armazenamento seguro e organizado de materiais e ferramentas, outro para escritório de obra com sanitário, o contêiner oferece um espaço adequado para funções administrativas e instalações sanitárias, garantindo conforto e praticidade. A mobilização e desmobilização do contêiner inclui carga, descarga e transporte, assegurando o manuseio seguro e eficiente. A locação de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2 metros assegura precisão na execução da obra, com suporte e alinhamento fornecidos e acompanhamento técnico de equipe topográfica para garantir a conformidade com o projeto.



ITEM 2.0 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A ligação de água provisória para canteiro de obras, com hidrômetro e cavalete, garante o fornecimento temporário de água durante a construção.

A ligação provisória com entrada de energia aérea, conforme o padrão CEMIG, oferece eletricidade temporária, assegurando uma instalação completa e eficiente para as atividades no local.

ITEM 3.0 – FECHAMENTO

3.1. MURO DE DIVISA

O muro divisório em bloco de concreto terá 15 cm de espessura e 220 cm de altura, com base reforçada por sapata de concreto armado de 50 x 55 cm. O acabamento incluirá pingadeira, chapisco, reboco e pintura. Este muro será construído nos fundos e laterais.

Execução de muro de concreto com 110 cm de altura, complementado por uma grade de tela de arame galvanizado de 110 cm, com base em sapata de concreto armado de 50 x 55 cm. Este muro será instalado na fachada frontal do imóvel.

O portão será feito de tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1,1/2" e preenchido com tela quadriculada ondulada. Será instalado na fachada frontal, combinando robustez e funcionalidade.

ITEM 4.0 – INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)

A execução de toda a infraestrutura (sapatas e vigas baldrame) deverão ser elaborados de acordo com as seguintes normas:

- ✓ NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- ✓ NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- ✓ NBR 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- ✓ NBR 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- ✓ NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- ✓ NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- ✓ NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- ✓ NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;
- ✓ NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações.

ITEM 5.0 – SUPERESTRUTURA

A execução de toda superestrutura deverá ser elaborada de acordo com as seguintes normas:

- ✓ NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- ✓ NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- ✓ NBR 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- ✓ NBR 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- ✓ NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- ✓ NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- ✓ NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- ✓ NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;
- ✓ NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações.

ITEM 7.0 – COBERTURA

O ponto de apoio deverá ter telhado composto por duas águas, como pode ser visto na Figura 2 e 3.

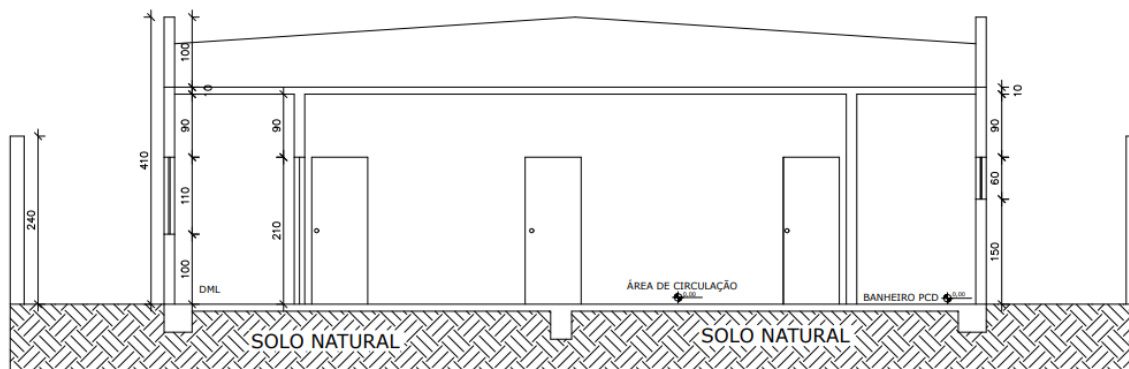


Figura 2 – Corte esquemático - telhado
Fonte: Autores, 2024.

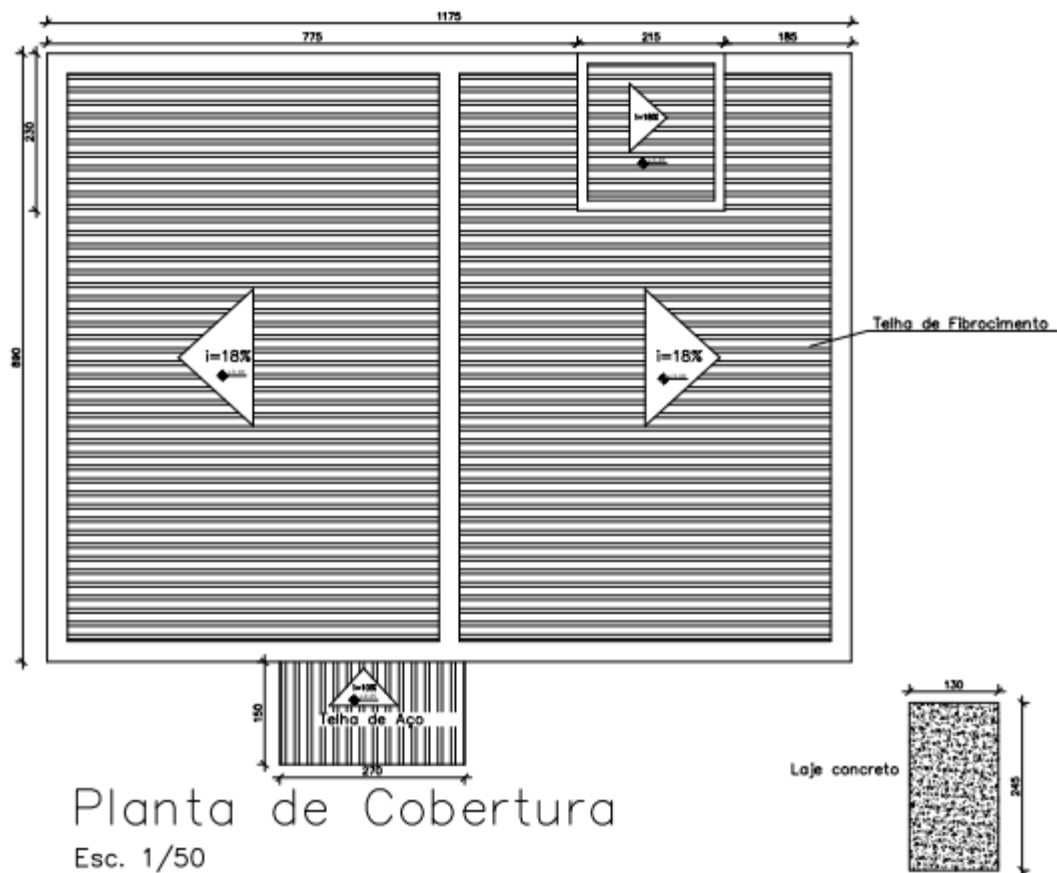


Figura 3 – Planta de cobertura
Fonte: Autores, 2024.

A estrutura de madeira para telhados de até duas águas será constituída por terças, sobre as quais serão instaladas telhas metálicas galvanizadas tipo trapezoidal, com dupla face termoacústica e espessura de 0,43 mm. A instalação incluirá calhas, conforme especificado no projeto. É essencial aplicar pintura impermeabilizante em toda a superfície do telhado.

A área destinada ao depósito de lixo será coberta com laje pré-moldada, conforme detalhado no projeto.

Observações:

- As estruturas em madeira deverão obedecer à norma NBR 07190/97- Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira – da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Toda estrutura deverá ser executada obedecendo às medidas e os posicionamentos indicados no projeto.



ITEM 8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduítes, e medidas com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização e comunicação visual, cabeamento estruturado para redes de computadores e telefônica.

Todas as partes deverão ser executadas respeitando os dados dos desenhos e estarem firmes em suas posições.

Todos os materiais, equipamentos, que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Todos os materiais descritos na Planilha Orçamentária e a execução das instalações serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Todas as partes devem estar executadas respeitando a análise prévia da parte técnica responsável. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

Todos os materiais e equipamentos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA.

ITEM 9.0 – INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

A execução das instalações hidráulicas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos, no que se refere à posição de registros, torneiras, válvulas, tubulações de água, posição e medidas de reservatórios elevados e bitolas dos tubos, registros e válvulas, no que se refere às instalações de água potável.

Se faz necessário teste de estanqueidade antes de se executar o emboço, chapisco e reboco. Assim poderão ser detectados possíveis defeitos nas instalações.

Antes da entrega definitiva da obra, todos os aparelhos sanitários e respectivos metais deverão ser testados, não podendo ser entregues se houver algum defeito.

ITEM 10.0 – LOUÇAS E METAIS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.



Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos detalhes do Projeto de Arquitetura.

Caberá à CONTRATADA assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

Os acessórios e metais sanitários deverão obedecer à norma NBR 9050/1994 - “Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências, a edificações, espaço mobiliário e equipamentos urbanos”.

As bacias sanitárias dos banheiros deverão atender a NBR9050 com relação ao modelo elevado de altura 43cm, sem abertura frontal.

Além da altura dessas bacias, há outros pontos a serem levados em conta:

- a) A louça deve ter uma fixação mais resistente, para evitar acidentes.
- b) Deve existir barra de apoio.
- c) Serão utilizadas duas barras de apoio, sendo uma lateral e outra posterior à bacia. Estas barras terão comprimento de 80 cm.

As barras devem estar situadas a 30 cm acima do nível do assento da bacia (a 75 cm do piso). Esta barra deve ser colocada de forma avançar 50 cm em relação à extremidade frontal da bacia (Figura 5).

A barra posterior também deverá ser colocada a 30 cm acima do nível do assento da bacia.

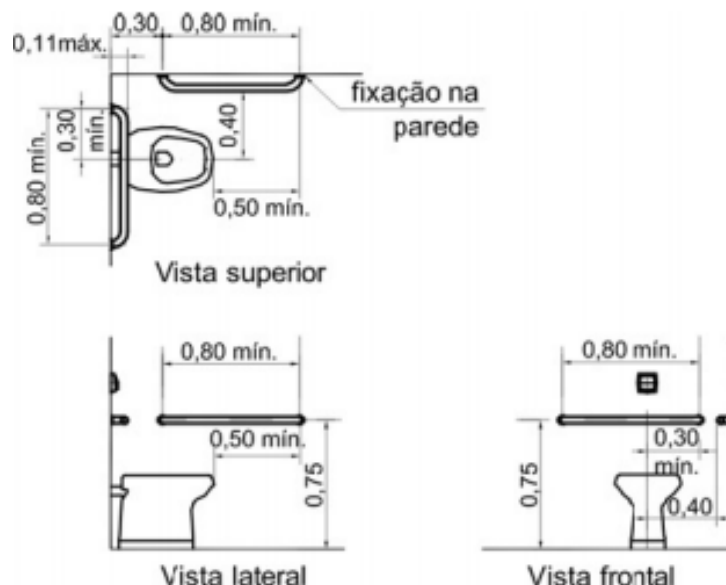


Figura 4 - Vistas da bacia convencional com barras de apoio.

Fonte: NBR9050/2020 – p.91

A instalação dos lavatórios deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Os lavatórios devem ser suspensos, sem colunas ou gabinetes, fixados a uma altura de até 0,80m do piso e respeitando uma altura livre de 0,70m.
- O sifão e a tubulação devem estar situados a 0,25m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção.
- O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório (Vista lateral da Figura 6).
- As torneiras dos lavatórios devem ser acionadas por alavanca. O comando da torneira deve estar a 0,50m da face externa frontal do lavatório.
- As barras de apoio deverão ser instaladas junto ao lavatório, na altura do mesmo conforme vista lateral da Figura 6.

Observação: Antes da entrega definitiva da obra, todos os aparelhos sanitários e respectivos metais deverão ser testados, não podendo ser entregues se houver algum defeito.

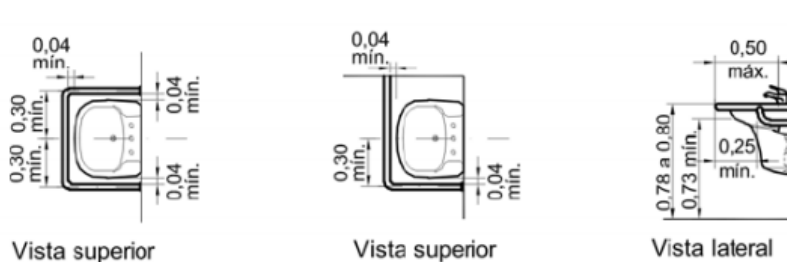


Figura 5 – Vistas lavatório



Fonte: NBR 9050/2020, pag.100

As papelarias de todos os sanitários da edificação serão com dispenser de papel em PVC na cor branca.

Nos sanitários, serão instaladas portas toalhas de papel, em dispenser de plástico ABS na cor branca

As tubulações deverão ser executadas seguindo os seguintes critérios:

- a) As canalizações de água potável não deverão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas, que não sejam exclusivas para tubulações de água potável;
- b) Nenhuma das tubulações poderá ficar solidária à estrutura; para tanto, as devidas passagens nas lajes deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações, para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração;
- c) As tubulações embutidas serão fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5;
- d) As canalizações deverão ter suas extremidades vedadas com plugues ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários;
- e) As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliências ou rebarbas que facilitem futuras obstruções;
- f) As canalizações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.

Os materiais para as juntas devem ser adequados aos tubos empregados, sendo vedado o uso de materiais nocivos à saúde. O instalador deverá, também, obedecer às prescrições de instalação especificadas pelos respectivos fabricantes das conexões.

A tubulação de água sujeita à ação do tempo e a choques deverá ser protegida a fim de aumentar a sua eficiência e evitar que a água seja aquecida nos locais de forte insolação.

Onde necessário, a tubulação deverá ser pendurada através de suportes metálicos. Deverá ser executado este serviço com braçadeiras metálicas galvanizadas, penduradas à



estrutura através de barras roscadas de 6 mm e fixadas através de dois finca pinos ou conexão de pressão tipo Parabolt ou equivalente com diâmetro de 6 mm.

As ligações das torneiras em todos os pontos de ligação entre conexões de PVC e torneiras devem ter bucha de latão.

As instalações de esgoto sanitário deverão ser projetadas de modo a atender as definições da NBR-8160/99 da ABNT, além das recomendações da concessionária local.

- Condições gerais:
 - a) Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções;
 - b) Vedar a passagem de gases, insetos ou pequenos animais das canalizações para o interior das edificações;
 - c) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
 - d) Impedir a contaminação e poluição da água potável;
 - e) Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações.
 - f) Não provocar ruídos excessivos.

- Destino

Cada aparelho descarrega em caixa em tubo de concreto localizada fora do corpo da edificação e desta, através de tubos de PVC rígido apropriado, o esgoto sanitário segue para sistema de tratamento de esgoto.

As instalações de águas pluviais deverão ser projetadas de modo a obedecer às seguintes exigências, atendendo às definições da NBR-10844/89 da ABNT:

- Condições gerais:
 - a) Recolher e conduzir a vazão da água de chuvas da cobertura e conduzi-la até a rede pública;
 - b) Ser estanques;
 - c) Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
 - d) Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;



e) Não provocar ruídos excessivos.

- Destino

O sistema de coleta e disposição de águas pluviais do imóvel será projetado partindo-se das calhas indicadas na planta de cobertura.

As áreas de captação das coberturas foram serão uniformemente, tanto em função da capacidade de vazão dos condutores, quanto pela desejada redução de alturas excessivas dos telhados, geradas pelo efeito da declividade aplicada nos elementos de captação, necessárias para o perfeito escoamento das águas.

As prumadas conduzirão as águas pluviais através de tubos em PVC convenientemente dimensionados para lançamento no piso, escoando naturalmente pelo terreno.

ITEM 11.0 – ESQUADRIAS

As esquadrias (portas e janelas) obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

Nas esquadrias especificadas deverá ser utilizado vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes medidos *in loco*.

As portas internas deverão ser de madeira de lei, isentas de nós, com tratamento anticupim, incluindo as guarnições, sendo que as vistas das portas deverão ser de madeira com espessura de 3,5cm, de qualidade extra, lixadas, desempenadas e fixadas por meio de prego em buchas de madeira.

As emendas deverão ser perfeitas de maneira que permaneçam alinhadas e sem rebarbas. A sua colocação deverá ser realizada com especial cuidado garantindo a precisão do reboco e seu requadro junto aos vãos das portas de maneira a propiciar a fixação com perfeição.

Todas as janelas deverão ser vedadas com silicone. As peças que possuam funcionamento comprometido deverão ser substituídas, assim como os vidros, de acordo com as especificações em projeto e planilha.

As portas internas deverão ser de madeira de lei, isentas de nós, com tratamento anticupim, incluindo as guarnições, sendo que as vistas das portas deverão ser de madeira com

espessura de 3,5cm, de qualidade extra, lixadas, desempenadas e fixadas por meio de prego em buchas de madeira e pintadas como indicado no projeto.

As emendas deverão ser perfeitas de maneira que permaneçam alinhadas e sem rebarbas. A sua colocação deverá ser realizada com especial cuidado garantindo a precisão do reboco e seu requadro junto aos vãos das portas de maneira a propiciar a fixação com perfeição.

BARRAS DE APOIO NAS PORTAS DOS BANHEIROS PCD

As faces internas e externas das portas dos sanitários adaptados deverão possuir barras de apoio metálicas instalada em posição horizontal a 90 cm do piso. Conforme Figura 5, abaixo.

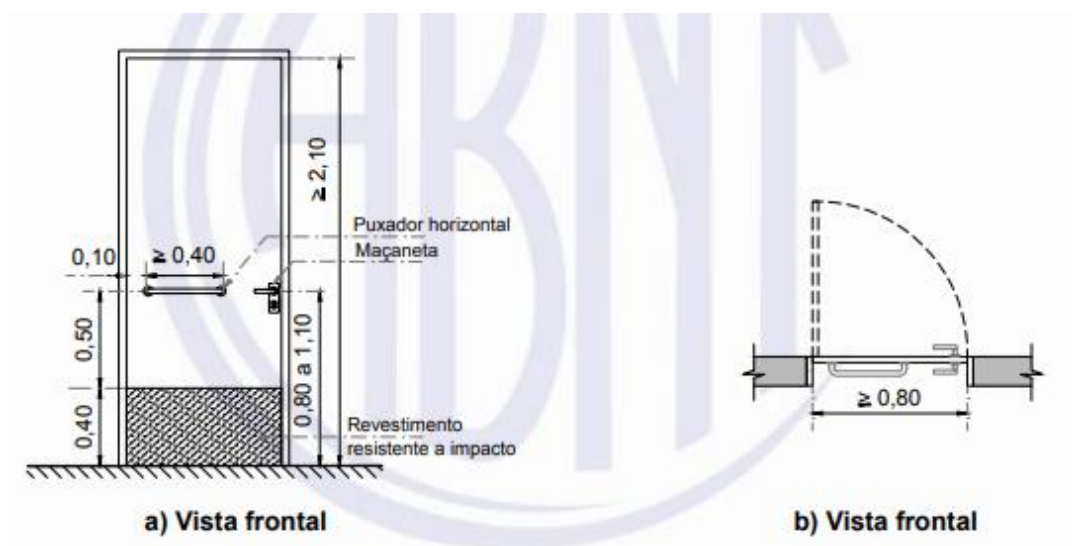


Figura 6 -Portas de sanitários.
Fonte NBR9050-2020, pag. 71.

Observações:

- Os batentes das portas serão instalados.
- Todas as portas devem ser limpas e lixadas antes de serem pintadas.
- Todos alizares das portas serão instalados.

ITEM 12.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

12.1. BANHEIROS

Revestimento cerâmico esmaltado, proporcionando uma superfície brilhante e fácil de limpar, com proteção adicional contra umidade e desgaste. Adequado para uso em ambientes internos e externos. Classificação PEI III indica que o revestimento possui resistência ao



desgaste adequada para áreas de tráfego moderado, como paredes em áreas residenciais ou comerciais com uso regular.

Pastilha de vidro (Vidrotilo), ideal para criar acabamentos decorativos e funcionais em superfícies.

12.2. COPA E DML

Revestimento cerâmico esmaltado, proporcionando uma superfície brilhante e fácil de limpar, com proteção adicional contra umidade e desgaste.

12.3. ÁREA INTERNA

Preparar superfícies de drywall para pintura inclui:

1. **Selador Acrílico:** Aplicação de uma demão para selar e uniformizar a superfície.
2. **Massa Acrílica:** Aplicação de uma demão para nivelar e suavizar.
3. **Lixamento:** Lixamento após a massa para um acabamento liso.
4. **Pintura:** Duas demãos de pintura látex acrílico premium aplicada manualmente para um acabamento durável e estético.

12.4. FACHADA

Preparar a superfície de paredes para pintura inclui:

1. **Selador Acrílico:** Aplicação de uma demão para selar e uniformizar a superfície, melhorando a adesão da massa ou tinta.
2. **Massa Acrílica:** Aplicação de duas demãos para corrigir irregularidades, seguido de lixamento para um acabamento liso.
3. **Pintura Látex Acrílica Premium:** Aplicação manual de duas demãos para um acabamento estético e durável.
4. **Pintura Texturizada Acrílica:** Aplicação manual de pintura texturizada em paredes externas para um acabamento resistente e estético.
- 5.

12.5. MURO

Preparar paredes para pintura inclui:

1. **Selador Acrílico:** Aplicação de uma demão para selar e uniformizar a superfície.



2. **Massa Acrílica:** Duas demãos para corrigir e nivelar, seguidas de lixamento para um acabamento liso.
3. **Pintura Látex Acrílica Premium:** Aplicação manual de duas demãos para um acabamento estético e durável.

Para estruturas metálicas:

1. **Fundo Anticorrosivo:** Aplicação de uma demão para prevenir oxidação e garantir aderência.
2. **Esmalte:** Duas demãos para um acabamento liso e resistente, protegendo contra condições ambientais e desgaste.

12.6. LIXO

Preparar paredes para pintura inclui:

1. **Selador Acrílico:** Aplicação de uma demão para selar e uniformizar a superfície.
2. **Massa Acrílica:** Duas demãos para corrigir e nivelar, seguidas de lixamento para um acabamento liso.
3. **Pintura Látex Acrílica Premium:** Duas demãos aplicadas manualmente para um acabamento durável e estético.

Cerâmica Esmaltada: Com acabamento esmaltado e classificação padrão extra, é resistente e durável, adequada para ambientes internos e externos. As peças, de até 20x25 cm, são instaladas com argamassa industrializada e rejuntadas para um acabamento uniforme e proteção contra infiltrações. A cerâmica é indicada para áreas de tráfego moderado, como cozinhas e banheiros.

12.7. COMPRESSOR

Preparar paredes para pintura inclui:

1. **Selador Acrílico:** Aplicação de uma demão para selar e uniformizar a superfície.
2. **Massa Acrílica:** Duas demãos para corrigir e nivelar, seguidas de lixamento para um acabamento liso.
3. **Pintura Látex Acrílica Premium:** Duas demãos aplicadas manualmente para um acabamento durável e estético.



ITEM 13.0 – TETO

13.1. ÁREA INTERNA

O teto da área interna será composto por forro de gesso acartonado, fixado em perfis de tabica galvanizada. Será instalado uma moldura decorativa em gesso para o acabamento do forro. Será também montada uma sanca de gesso na obra, para o acabamento do forro. O teto será preparado para emassamento ou pintura com tinta látex/acrílica. O emassamento do forro de gesso será realizado com massa acrílica, seguido por pintura acrílica em duas demãos. Esses procedimentos estarão em conformidade com a planilha orçamentária e o memorial de cálculos.

13.2. LIXOS

Preparação do teto das áreas destinadas ao armazenamento de resíduos para emassamento ou pintura com tinta látex/acrílica, incluindo a aplicação de uma demão de selador acrílico. Emassamento do teto com massa acrílica, aplicado em duas demãos. Finalização com pintura acrílica no teto, em duas demãos.

13.3. COMPRESSOR

Preparação do teto da casa do compressor para emassamento ou pintura com tinta látex/acrílica, incluindo a aplicação de massa acrílica em duas demãos. Finalização com pintura acrílica em duas demãos.

ITEM 14.0 – PISOS

Este item aborda a execução e a especificação técnica dos pisos, tanto internos quanto externos, com enfoque em diferentes locais e materiais utilizados.

14.1. CONTRAPISO INTERNO

Argamassa de Contrapiso: Utilizar argamassa com traço 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes de areia), aplicada manualmente com espessura de 30 mm, garantindo precisão no espalhamento e nivelamento. A argamassa será preparada mecanicamente para assegurar homogeneidade. Este item cobre a aplicação da argamassa, excluindo a execução de uma camada de regularização que pode ser necessária para corrigir desníveis ou irregularidades na superfície base.



Manta Sintética: Instalação de manta sintética composta por geotêxtil do tipo RT-09, projetada para impermeabilização. A manta será colocada sobre o contrapiso para criar uma barreira eficaz contra umidade e infiltração de água. A instalação da manta será realizada conforme técnicas adequadas para garantir total impermeabilização. O serviço inclui o fornecimento da manta geotêxtil RT-09 e transporte dos materiais até o local da obra.

Revestimento Impermeabilizante: Aplicação de argamassa com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), incorporando aditivo impermeabilizante. O revestimento será feito com duas camadas sobrepostas de argamassa, com espessura total de 20 mm. Após a aplicação das camadas, serão aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica para garantir a impermeabilização completa da superfície. O escopo inclui a preparação da argamassa com aditivo impermeabilizante, aplicação das camadas de argamassa e pintura com emulsão asfáltica.

Piso de Concreto Usinado: Concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 15 MPa. O piso será reforçado com tela soldada nervurada tipo Q-138 e terá espessura total de 12 cm. O acabamento será polido em nível zero, garantindo uma superfície lisa e uniforme. O serviço inclui fornecimento dos materiais necessários, distribuição uniforme do concreto, e processos para eliminar bolhas de ar e assegurar densidade adequada do concreto.

Junta de Dilatação: Preenchimento da junta de dilatação com faixa de isopor de 20 mm de espessura. O isopor acomodará as movimentações naturais do piso, prevenindo rachaduras e danos estruturais causados por variações térmicas. Este serviço garante a instalação correta da junta de dilatação, essencial para a durabilidade e desempenho do piso.

Selagem de Junta de Dilatação: Aplicação de mastique elástico nas juntas de dilatação, com dimensões de 20 mm de largura por 10 mm de profundidade e fator de forma 1:2. O mastique, material flexível que se adapta às movimentações da junta, proporcionará vedação e proteção contra infiltrações e poeira. Este serviço assegura vedação adequada, utilizando selante de alta qualidade para prevenir danos e aumentar a vida útil do piso.

14.2. CONTRAPISO EXTERNO

Argamassa de Contrapiso: Aplicação de argamassa com traço 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes de areia) em camada manual de 30 mm de espessura, assegurando precisão no espalhamento e nivelamento. A argamassa será preparada mecanicamente para



garantir homogeneidade. Este serviço inclui a aplicação da argamassa, mas não contempla a execução de camada de regularização para correção de desníveis ou irregularidades na superfície base.

Manta Sintética: Instalação de manta sintética composta por geotêxtil tipo RT-09, projetada para impermeabilização. A manta será aplicada sobre o contrapiso para criar uma barreira contra umidade e infiltração de água. O escopo inclui a instalação da manta conforme técnicas adequadas para garantir impermeabilização total, fornecimento do material e transporte até o local da obra. O serviço assegura proteção contra umidade, utilizando materiais de alta qualidade.

Revestimento Impermeabilizante: Aplicação de argamassa com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), incorporando aditivo impermeabilizante, em duas camadas sobrepostas com espessura total de 20 mm. Após a aplicação das camadas de argamassa, serão aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica para completa impermeabilização. O escopo inclui preparação da argamassa com aditivo impermeabilizante, aplicação das camadas de argamassa e pintura com emulsão asfáltica. O serviço proporciona impermeabilização robusta combinando argamassa e emulsão asfáltica, garantindo durabilidade e resistência contra umidade.

Piso de Concreto Usinado: Concreto usinado convencional com resistência característica à compressão (Fck) de 15 MPa. Reforçado com tela soldada nervurada tipo Q-138, com espessura total de 10 cm e acabamento polido em nível zero, resultando em superfície lisa e uniforme. O serviço inclui fornecimento e lançamento do concreto, adensamento para remoção de bolhas de ar e garantia da densidade adequada, preparação da base, e cura adequada para evitar fissuração.

Piso Cimentado Natado: Aplicação de argamassa com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia) com espessura de 25 mm, acabada com cimento queimado. O acabamento é obtido polvilhando cimento sobre a argamassa úmida e alisando a superfície. Modulação de 60x60 cm com instalação de placas ou módulos. Inclui instalação de juntas plásticas para absorver movimentos e minimizar fissuras. O serviço envolve preparação da superfície, aplicação e nivelamento da argamassa, e acabamento queimado, assegurando a qualidade e a durabilidade do piso.

14.3. CONTRAPISO LIXOS



Argamassa de Contrapiso: Utilização de argamassa com traço 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes de areia), aplicada manualmente em camada de 30 mm de espessura, garantindo precisão no espalhamento e nivelamento. O preparo da argamassa será realizado por processo mecanizado para assegurar homogeneidade. Este item cobre a aplicação da argamassa, não incluindo a execução de camada de regularização para correção de desníveis ou irregularidades na superfície base.

Manta Sintética: Instalação de manta sintética composta por geotêxtil tipo RT-09, projetada para impermeabilização. A manta será aplicada sobre o contrapiso para criar uma barreira eficaz contra umidade e infiltração de água. O serviço inclui a instalação da manta seguindo técnicas adequadas para garantir impermeabilização total, fornecimento do material e transporte até o local da obra. A aplicação assegura proteção do contrapiso contra umidade, utilizando materiais de alta qualidade.

Revestimento Impermeabilizante: Aplicação de argamassa com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), com aditivo impermeabilizante, em duas camadas sobrepostas com espessura total de 20 mm. Após a aplicação das camadas de argamassa, serão aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica para garantir a impermeabilização completa da superfície. O escopo inclui preparação da argamassa com aditivo impermeabilizante, aplicação das camadas de argamassa e pintura com emulsão asfáltica. O serviço oferece uma solução robusta para impermeabilização, combinando a proteção da argamassa e o selamento da emulsão asfáltica, garantindo durabilidade e resistência contra umidade.

Piso de Concreto Usinado: Concreto usinado convencional com resistência característica à compressão (Fck) de 15 MPa. Reforçado com tela soldada nervurada tipo Q-138 e polido em nível zero, resultando em superfície lisa e nivelada com espessura total de 12 cm. Serviços inclusos: fornecimento do concreto, lançamento (colocação) no local, e adensamento (vibração para eliminar bolhas de ar e garantir a densidade do concreto).

- **Preparação da Base:** Garantir que a base esteja bem preparada e compactada para assegurar aderência e durabilidade do piso.
- **Cura do Concreto:** Após o lançamento, manter a superfície úmida para garantir uma cura adequada, prevenindo fissuras e garantindo durabilidade do concreto.

14.4. CONTRAPISO COMPRESSOR



Argamassa de Contrapiso: Aplicação de argamassa com traço 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes de areia) em camada de 30 mm de espessura, realizada manualmente para garantir precisão no espalhamento e nivelamento. A argamassa será preparada mecanicamente para assegurar homogeneidade. Este item abrange a aplicação da argamassa, não incluindo a execução de camada de regularização para correção de desníveis ou irregularidades na superfície base.

Manta Sintética: Instalação de manta sintética de geotêxtil tipo RT-09, projetada para impermeabilização. A manta será aplicada sobre o contrapiso para criar uma barreira contra umidade e infiltração de água. O escopo inclui a instalação da manta, seguindo as técnicas adequadas para garantir impermeabilização total. Inclui fornecimento da manta geotêxtil RT-09 e transporte dos materiais até o local da obra. O serviço assegura proteção eficaz do contrapiso contra umidade, utilizando materiais de alta qualidade.

Revestimento Impermeabilizante: Aplicação de argamassa com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), com aditivo impermeabilizante, em duas camadas sobrepostas com espessura total de 20 mm. Após a aplicação das camadas de argamassa, serão aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica para garantir a impermeabilização completa da superfície. O serviço inclui preparação da argamassa com aditivo impermeabilizante, aplicação das camadas de argamassa e pintura com emulsão asfáltica. Esta solução combina a proteção mecânica da argamassa e o selamento da emulsão asfáltica, garantindo durabilidade e resistência à umidade.

Piso de Concreto Usinado: Concreto usinado convencional com resistência característica à compressão (F_{ck}) de 15 MPa. Reforçado com tela soldada nervurada tipo Q-138 e polido em nível zero para uma superfície lisa e nivelada, com espessura total de 10 cm. Serviços inclusos: fornecimento e lançamento do concreto, adensamento (vibração para eliminar bolhas de ar e garantir a densidade do concreto).

- **Preparação da Superfície:** A base deve estar bem preparada e compactada para assegurar aderência e durabilidade do piso.
- **Cura do Concreto:** Manter a superfície úmida após o lançamento para garantir uma cura adequada, prevenindo fissuração e garantindo durabilidade.

Piso Cimentado Natado: Aplicação de argamassa com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), com espessura de 25 mm, e acabamento queimado. O acabamento queimado é obtido polvilhando cimento sobre a argamassa ainda úmida e alisando a superfície



para obter um piso liso e resistente. Modulação de 60x60 cm com placas ou módulos. Inclui instalação de juntas plásticas para absorver movimentos e minimizar fissuras.

- **Preparação da Superfície:** A base deve estar limpa e preparada para garantir aderência adequada da argamassa.
- **Execução:** A argamassa deve ser aplicada uniformemente e nivelada para garantir uma superfície plana e livre de irregularidades.
- **Acabamento Queimado:** Após a aplicação da argamassa, o cimento queimado deve ser polvilhado e trabalhado enquanto a argamassa está úmida para assegurar a qualidade do acabamento.
- **Juntas Plásticas:** Instalação correta das juntas plásticas para permitir a expansão e contração do piso, reduzindo a probabilidade de trincas.

14.5. PISO INTERNO

Apicoamento: Procedimento técnico utilizado para corrigir e nivelar a superfície de um piso cimentado. O objetivo é preparar a base para a aplicação de revestimento com porcelanato, assegurando a adesão adequada e o alinhamento uniforme das peças. O apicoamento visa eliminar irregularidades e criar uma superfície nivelada para garantir a qualidade do acabamento.

Aplicação de Porcelanato: Instalação de porcelanato no piso com acabamento polido, que proporciona uma superfície brilhante e lisa. As peças possuem borda retificada, ou seja, as bordas são cortadas com precisão para assegurar um assentamento mais justo e um acabamento refinado.

Este processo é fundamental para assegurar a qualidade estética e funcional do acabamento interno da obra, proporcionando um resultado visualmente atraente e com desempenho adequado.

14.6. PISO LIXOS

Apicoamento: Procedimento técnico destinado à correção e nivelamento da superfície de um piso cimentado. O apicoamento ajusta a base para a instalação do revestimento com porcelanato, assegurando a adequada adesão e o alinhamento uniforme das peças. Este processo é crucial para eliminar irregularidades e garantir uma superfície plana e adequada para o assentamento.



Aplicação de Porcelanato: Instalação de porcelanato com acabamento polido, que oferece uma superfície brilhante e lisa. O porcelanato possui borda retificada, garantindo cortes precisos nas bordas das peças para um assentamento mais exato e um acabamento refinado.

Este procedimento é essencial para assegurar a qualidade estética e funcional do acabamento interno, garantindo um resultado visualmente atraente e com desempenho adequado.

ITEM 15.0 – BANCADA RECEPÇÃO

A construção da bancada da recepção inclui os seguintes procedimentos técnicos:

Estrutura: Construção em alvenaria de vedação utilizando tijolo cerâmico.

Preparação da Superfície: Aplicação de chapisco para promover aderência. Reboco e emboço para nivelamento e preparação da superfície. Preparação para pintura, incluindo a aplicação de uma demão de selador acrílico.

Emassamento: Aplicação de duas demãos de massa acrílica, com lixamento entre as demãos para assegurar uma superfície uniforme.

Pintura: Aplicação de duas demãos de pintura látex acrílica premium para o acabamento final.

Acabamento da Bancada: Assentamento de bancada em granito cinza andorinha.

Dimensões: Altura e comprimento da bancada conforme especificado no memorial de cálculo e no projeto arquitetônico.

Cada etapa visa garantir a qualidade e a conformidade da bancada da recepção com as especificações do projeto.

ITEM 16.0 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A instalação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico será realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no projeto. Isso inclui:

- **Equipamentos de Prevenção:** Instalação dos dispositivos destinados a minimizar o risco de incêndio, tais como detectores de fumaça, sistemas de alarme e sinalização, conforme especificado no projeto.
- **Equipamentos de Combate:** Montagem dos sistemas e ferramentas para combate direto ao incêndio, como extintores, seguindo as diretrizes e localizações indicadas no projeto.



- **Conformidade:** Todos os equipamentos serão instalados conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a funcionalidade e eficácia no controle e prevenção de incêndios e situações de pânico.

Cada equipamento e sua instalação são projetados para garantir a segurança e a conformidade com os requisitos do projeto e regulamentos de segurança.

ITEM 17.0 – SINALIZAÇÃO

Placas de Identificação de Ambientes: Serão instaladas placas de identificação para os ambientes conforme especificado no item 17.1 do projeto. Antes da confecção das placas, é necessário que o contratante se reúna com a contratada para fornecer os nomes dos ambientes a serem incluídos nas placas.

Placa de Inauguração: Será instalada uma placa de inauguração. O contratante deve entrar em contato com a contratada para fornecer as informações necessárias que deverão constar na placa de inauguração.

Letreiro de Aço Escovado para Ponto de Apoio: Será confeccionado um letreiro em aço escovado para a indicação do ponto de apoio. As dimensões do letreiro serão de acordo com a planilha orçamentária e o memorial de cálculo.

Letreiro de Aço Escovado para Indicação de VACINA: Será confeccionado um letreiro em aço escovado para a indicação de "VACINA". As dimensões do letreiro serão estabelecidas conforme a planilha orçamentária e o memorial de cálculo.

Cada item será confeccionado e instalado em conformidade com as especificações do projeto e as dimensões definidas, garantindo clareza e visibilidade apropriadas para cada finalidade.

ITEM 18.0 – URBANIZAÇÃO

Passeio em Concreto: Será realizado o passeio com concreto usinado, com resistência característica à compressão (F_{ck}) de 15 MPa e espessura de 8 cm. A largura do passeio será de 1,10 metros.

Guia de Meio-Fio: Instalação de guia de meio-fio pré-moldado em concreto com resistência característica à compressão (F_{ck}) de 20 MPa.

Sarjeta: Execução de sarjeta moldada in loco em concreto usinado, garantindo a conformidade com as especificações técnicas para a infraestrutura de drenagem.



Esses elementos são essenciais para a conclusão adequada da obra, garantindo durabilidade e funcionalidade das áreas pavimentadas e de drenagem.

ITEM 19.0 – MONTAGEM DA MARQUISE

Será construída uma marquise na área frontal do ponto de apoio, utilizando estrutura metálica e telhas de aço.

Estrutura Metálica: A estrutura será composta por perfis metálicos projetados para suportar as cargas e proporcionar a estabilidade necessária. A montagem da estrutura metálica será realizada conforme as especificações de engenharia, garantindo a robustez e a segurança da marquise.

Telhas de Aço: As telhas, fabricadas em aço, serão instaladas sobre a estrutura metálica. Essas telhas serão escolhidas por suas propriedades de durabilidade e resistência às intempéries. A instalação será feita de forma a assegurar uma cobertura estanque e eficiente, protegendo a área frontal do ponto de apoio contra a entrada de água e outros elementos climáticos.

Este componente é fundamental para garantir a proteção e funcionalidade da área frontal, proporcionando abrigo e contribuindo para a estética do ponto de apoio.

ITEM 20.0 - LIMPEZA GERAL

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas à NBR 5675 - Recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura.

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

ITEM 21.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL



As Built são os registros completos de todas as modificações realizadas nos projetos no decorrer da execução da obra. É de extrema importância esses registros, para que no futuro, reformas e eventuais manutenções possam ser realizadas sem que se comprometa a qualidade da estrutura construída.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre as partes e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada, vencedora da Licitação, deverá manter na obra:

- Mestre de obras, operários e demais funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços.
- As obras e os serviços deverão ser acompanhados/monitorados por um Responsável Técnico (Engenheiro Civil Habilitado), mantendo no canteiro de obras todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e órgãos de fiscalização.



O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

- a. Ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:
 - das condições contratuais dos serviços de obra;
 - dos Projetos para Execução;
 - das respectivas especificações;
 - do Cronograma Físico-Financeiro;
 - das condições locais onde será implantada a obra;
 - das Normas Técnicas Brasileiras.
- b. Assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

12 SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado, pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

13 GARANTIA:

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes. Tal garantia ainda será complementada com as informações contidas no termo de referência.



14 SERVIÇOS FINAIS:

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto executivo ou pela orientação da Concessionária e da prefeitura de Barbacena/MG, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação do interessado e ou da concessionária se esse for o caso.

A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.

Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.



Documento assinado digitalmente

PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE

Data: 12/09/2024 17:01:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Responsável:

Pricila Miranda Becho Rettore

Obra: Ponto de Apoio GALEGO

Endereço: Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, CEP 36.206-100
Data de Referência: SINAPI JUNHO de 2024 Não Desonerado / SETOP Região Leste - AGOSTO de 2024 Sem Desoneração
Unidade federativa: Barbacena - MG
Data: 12/09/2024
BDI: 25,00%

PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MG -280435

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO sem BDI (R\$)	PREÇO com BDI (R\$)	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	R\$ 1.395,27	R\$ 1.744,09	R\$ 1.744,09	1 unidade de placa
1.2	ED-16350	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	6,00	R\$ 900,80	R\$ 1.126,00	R\$ 6.756,00	Até a conclusão da obra, estima-se tempo gasto de 6 meses
1.3	ED-16358	SETOP	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	un	1,00	R\$ 322,53	R\$ 403,16	R\$ 403,16	1 unidade para a instalação do container
1.4	ED-16349	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	6,00	R\$ 1.302,64	R\$ 1.628,30	R\$ 9.769,80	Até a conclusão da obra, estima-se tempo gasto de 6 meses
1.5	ED-16357	SETOP	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	un	1,00	R\$ 629,84	R\$ 787,30	R\$ 787,30	1 unidade para a instalação do container
1.6	ED-50137	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	2,00	R\$ 1.462,12	R\$ 1.827,65	R\$ 3.655,30	2 unidades conforme a solicitação do container
1.7	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	62,20	R\$ 43,87	R\$ 54,84	R\$ 3.410,89	16,15+14,95+16,15+14,95
1.8	ED-29823	SETOP	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	m2	241,44	R\$ 55,21	R\$ 69,01	R\$ 16.662,55	Área da obra = 16,15*14,95
1.9	ED-51124	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	241,44	R\$ 2,87	R\$ 3,59	R\$ 866,17	Área da obra = 16,15*14,96
1.10	ED-50703	SETOP	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	m2	241,44	R\$ 2,42	R\$ 3,03	R\$ 730,36	Área da obra = 16,15*14,97
						Subtotal		R\$ 44.785,63	

2.0			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
2.1	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00	R\$ 408,94	R\$ 511,18	R\$ 511,18	Instalação para que a obra possa ser executada	
2.2	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 1.200,36	R\$ 1.500,45	R\$ 1.500,45	Instalação para que a obra possa ser executada	
							Subtotal	R\$ 2.011,63		
3.0			FECHAMENTO							
3.1			MURO DE DIVISA							
3.1.1	ED-50397	SETOP	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO REVESTIDO, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO , DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO, CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS	m	43,55	R\$ 779,92	R\$ 974,90	R\$ 42.456,90	Metragem do muro dos fundos + laterais = 16,15+14,95+12,45	
3.1.2	COMPOSIÇÃO	01	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 110CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO , DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	13,10	R\$ 288,58	R\$ 360,72	R\$ 4.725,45	Metragem do muro da fachada =6.00+7.10	
3.1.3	COMPOSIÇÃO	02	GRADE EM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSA (8 BWG), ESTRUTURADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DN 2", INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M²	14,41	R\$ 222,77	R\$ 278,47	R\$ 4.012,73	Metragem do muro da fachada* altura=(6.00+7.10)*1,10	
3.1.4	ED-50986	SETOP	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	m2	3,30	R\$ 543,88	R\$ 679,85	R\$ 2.243,51	Porta P6 = 1,50*2,20	
							Subtotal	R\$ 53.438,58		
4.0			INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)							
4.1	ED-51115	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m3	20,33	R\$ 10,56	R\$ 13,20	R\$ 268,33	S1=S5=S8=S11=S12=S15= 6*1,20*1,50*0,60 S2=S3=S4=S7=S13=S14= 6*1,40*1,70*0,60 S6=S10=2*1,50*1,80*0,60 S9=1*1,70*2,00*0,60 TOTAL =(6*1,20*1,50*0,60)+(6*1,40*1,70*0,60)+(2*1,50*1,80*0,60)+(1*1,70*2,00*0,60)	
4.2	ED-51093	SETOP	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	33,88	R\$ 23,48	R\$ 29,35	R\$ 994,38	S1=S5=S8=S11=S12=S15= 6*1,20*1,50 S2=S3=S4=S7=S13=S14= 6*1,40*1,70 S6=S10=2*1,50*1,80 S9=1*1,70*2,00 TOTAL =(6*1,20*1,50)+(6*1,40*1,70)+(2*1,50*1,80)+(1*1,70*2,00)	
4.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	33,88	20,44	R\$ 25,55	R\$ 865,63	S1=S5=S8=S11=S12=S15= 6*1,20*1,50 S2=S3=S4=S7=S13=S14= 6*1,40*1,70 S6=S10=2*1,50*1,80 S9=1*1,70*2,00 TOTAL =(6*1,20*1,50)+(6*1,40*1,70)+(2*1,50*1,80)+(1*1,70*2,00)	
4.4	96538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	83,65	238,28	R\$ 297,85	R\$ 24.915,15	Conforme o projeto estrutural	
4.5	ED-29549	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1,70	R\$ 11,77	R\$ 14,71	R\$ 25,01	Conforme o projeto estrutural	
4.6	ED-29550	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	130,60	R\$ 11,77	R\$ 14,71	R\$ 1.921,45	Conforme o projeto estrutural	
4.7	ED-29551	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	174,00	R\$ 12,08	R\$ 15,10	R\$ 2.627,40	Conforme o projeto estrutural	
4.8	ED-29548	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	64,90	R\$ 11,66	R\$ 14,58	R\$ 945,92	Conforme o projeto estrutural	

4.9	ED-50764	SETOP	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	70,38	R\$ 74,27	R\$ 92,84	R\$ 6.533,90	$V1 = (0,40*11,61)+(0,40*11,61)+(0,20*11,61)=11,61$ $V2 = (0,40*2,14)+(0,40*2,14)+(0,20*2,14)=2,14$ $V3 = (0,50*11,61)+(0,50*11,61)+(0,15*11,61)=13,35$ $V4 = (0,40*11,61)+(0,40*11,61)+(0,20*11,61)=11,61$ $V5 = (0,40*8,59)+(0,40*8,59)+(0,15*8,59)=8,16$ $V6 = (0,40*8,59)+(0,40*8,59)+(0,15*8,59)=8,16$ $V7 = (0,40*1,97)+(0,40*1,97)+(0,15*1,97)=1,87$ $V8 = (0,40*3,63)+(0,40*3,63)+(0,15*3,63)=3,45$ $V9 = (0,40*1,97)+(0,40*1,97)+(0,15*1,97)=1,87$ $V10 = (0,40*8,59)+(0,40*8,59)+(0,15*8,59)=8,16$ TOTAL = 11,61+2,14+13,35+11,61+8,16+8,16+1,87+3,45+1,87+8,16
4.10	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	7,04	R\$ 700,31	R\$ 875,39	R\$ 6.162,73	Conforme o projeto estrutural
Subtotal									R\$ 45.259,91
5.0			SUPERESTRUTURA						
5.1			LAJE E PLATIBANDA						
5.1.1	ED-8398	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	141,39	R\$ 64,88	R\$ 81,10	R\$ 11.466,73	Conforme o projeto estrutural
5.1.2	ED-29549	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	55,40	R\$ 11,77	R\$ 14,71	R\$ 815,07	Conforme o projeto estrutural
5.1.3	ED-29550	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	87,30	R\$ 11,77	R\$ 14,71	R\$ 1.284,40	Conforme o projeto estrutural
5.1.4	ED-29551	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	49,20	R\$ 12,08	R\$ 15,10	R\$ 742,92	Conforme o projeto estrutural
5.1.5	ED-29548	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	200,30	R\$ 11,66	R\$ 14,58	R\$ 2.919,37	Conforme o projeto estrutural
5.1.6	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	11,87	R\$ 700,31	R\$ 875,39	R\$ 10.390,85	Conforme o projeto estrutural
5.1.7	ED-19633	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	98,44	R\$ 18,66	R\$ 23,33	R\$ 2.296,11	área da laje * mês = 98,44*1
5.1.8	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	59,10	R\$ 67,59	R\$ 84,49	R\$ 4.993,21	platibanda = ((11,75+11,75+8,90+8,90)*1)+((2,15+2,30+2,15+2,30)*2)
5.1.9	RO-41661	SETOP	Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	m2	59,10	R\$ 15,87	R\$ 19,84	R\$ 1.172,40	platibanda = ((11,75+11,75+8,90+8,90)*1)+((2,15+2,30+2,15+2,30)*2)
5.1.10	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	59,10	R\$ 35,23	R\$ 44,04	R\$ 2.602,62	platibanda = ((11,75+11,75+8,90+8,90)*1)+((2,15+2,30+2,15+2,30)*2)
5.1.11	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	59,10	R\$ 33,60	R\$ 42,00	R\$ 2.482,20	platibanda = ((11,75+11,75+8,90+8,90)*1)+((2,15+2,30+2,15+2,30)*2)
5.2			PILARES E VIGAS						
5.2.1	ED-8398	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	104,95	R\$ 64,88	R\$ 81,10	R\$ 8.511,45	Conforme o projeto estrutural
5.2.2	ED-29550	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	133,90	R\$ 11,77	R\$ 14,71	R\$ 1.970,00	Conforme o projeto estrutural
5.2.3	ED-29551	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	169,70	R\$ 12,08	R\$ 15,10	R\$ 2.562,47	Conforme o projeto estrutural
5.2.4	ED-29548	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	120,50	R\$ 11,66	R\$ 14,58	R\$ 1.756,29	Conforme o projeto estrutural
5.2.5	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	5,98	R\$ 700,31	R\$ 875,39	R\$ 5.234,82	Conforme o projeto estrutural
Subtotal									R\$ 61.200,91
6.0			ALVENARIAS						
6.1	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	131,15	R\$ 67,59	R\$ 84,49	R\$ 11.080,54	edificação =((11,75+11,75+8,9+8,9)*3,1)+(1,20+1,20+1,50)*0,80)
6.2	ED-48211	SETOP	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	169,29	R\$ 115,51	R\$ 144,39	R\$ 24.443,50	edificação =((3,15+2,86+3,15+2,9+3,15+1,4+2+2+1,7+2,86+1,5+3,65+1,85+1,7+2,64+3,65+2,85+1,5+1,85+2,3+1,35+2,3+1,15+1,15)*3,1)
6.3	RO-41661	SETOP	Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	m2	262,30	R\$ 15,87	R\$ 19,84	R\$ 5.203,38	edificação =((11,75+11,75+8,9+8,9)*3,1)+(1,20+1,20+1,50)*0,80)*2
6.4	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	262,30	R\$ 35,23	R\$ 44,04	R\$ 11.551,04	edificação =((11,75+11,75+8,9+8,9)*3,1)+(1,20+1,20+1,50)*0,80)*2

6.5	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	262,30	R\$ 33,60	R\$ 42,00	R\$ 11.016,60	edificação =((11,75+11,75+8,9+8,9)*3,1)+(1,20+1,20+1,50)*0,80) *2
6.6	ED-9903	SETOP	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	5,54	R\$ 2.789,47	R\$ 3.486,84	R\$ 19.317,08	VERGA =(5*1,20)+(5*1,70)+(10*1,40)+(2*1,30)+(1*1,20)+(1*1,30) CONTRA VERGA =(5*0,60)+(5*1,10) ESPESSURA = 0,20
Subtotal								R\$ 82.612,13	
7.0			COBERTURA						
7.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	114,73	30,59	R\$ 38,24	R\$ 4.386,99	(11,75*8,90)+(1,30*2,45)+(1,35*1,50)+(2,3*2,15)
7.2	ED-48429	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	114,73	R\$ 253,42	R\$ 316,78	R\$ 36.343,60	(11,75*8,90)+(1,30*2,45)+(1,35*1,50)
7.3	ED-48402	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	m	8,90	R\$ 60,86	R\$ 76,08	R\$ 677,07	8,9
7.4	ED-50532	SETOP	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m2	114,73	R\$ 14,38	R\$ 17,98	R\$ 2.062,27	(11,75*8,90)+(1,30*2,45)+(1,35*1,50)+(2,3*2,15)
7.5	ED-50679	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	33,65	R\$ 84,94	R\$ 106,18	R\$ 3.572,79	7,75+2,3+2,15+2,30+1,85+11,75+2,15+2,15+2,30
7.6	ED-50667	SETOP	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	57,00	R\$ 60,37	R\$ 75,46	R\$ 4.301,36	11,75+11,75+8,90+8,90+2,15+2,30+2,30+1,35+1,35+1,50
7.7	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,05	176,57	R\$ 220,71	R\$ 5.308,14	8+8+2,30+2,70
7.8	ED-50175	SETOP	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m2	109,79	R\$ 22,90	R\$ 28,63	R\$ 3.142,60	(11,75*8,90)+(1,30*2,45)+(1,35*1,50)+(2,3*2,15)
7.9	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,50	R\$ 34,05	R\$ 42,56	R\$ 872,53	5 pontos *4,10
7.10	ED-50261	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m2	5,21	R\$ 195,00	R\$ 243,75	R\$ 1.269,94	(1,30*2,45)+(1,50*1,35)
7.11	ED-19637	SETOP	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	5,21	R\$ 21,27	R\$ 26,59	R\$ 138,52	(1,30*2,45)+(1,50*1,35)*1 mês
Subtotal								R\$ 62.075,80	

8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
8.1			ACESSÓRIOS USO GERAL						
8.1.1	COMPOSIÇÃO	3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V) + (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	12,00	R\$ 269,89	R\$ 337,36	R\$ 4.048,28	1 ponto sala de curativos + 1 ponto consultório odontológico + 1 ponto sala de utilidade + 1 ponto banheiro/vestiário + 1 ponto copa + 1 ponto DML + 1 ponto banheiro PDC + 1 ponto vacina + 1 ponto recepção + 1 ponto sala de espera/recepção + 1 ponto banheiro PDC consultório ginicológico + 1 ponto consultório ginicológico
8.1.2	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	36,00	R\$ 275,37	R\$ 344,21	R\$ 12.391,65	3 pontos sala de curativos + 4 pontos consultório odontológico + 1 ponto sala de utilidade + 2 ponto copa + 13 pontos circulação e espera/recepção + 4 pontos vacina + 2 ponto recepção + 3 pontos consultório ginicológico + 4 pontos externos
8.1.3	COMPOSIÇÃO	4	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/ CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	6,00	R\$ 276,77	R\$ 345,96	R\$ 2.075,75	1 ponto sala de curativos + 1 ponto consultório odontológico + 1 ponto copa + 1 ponto vacina + 1 ponto recepção + 1 ponto consultório ginicológico
8.1.4	ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	21,00	R\$ 148,38	R\$ 185,48	R\$ 3.894,98	02 pontos sala de curativos+ 2 pontos consultório odontológico+ 1 ponto sala de utilidades+1 ponto banheiro/vestiário+ 1 ponto copa+ 1 ponto DML + 1 ponto banheiro PCD + 3 pontos circulação + 2 pontos vacina + 1 ponto sala de espera + 1 ponto recepção + 1 ponto banheiro PCD consultório ginicológico + 2 pontos consultório ginicológico + 2 lixos
8.1.5	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	525,33	R\$ 656,66	R\$ 656,66	Conforme demonstrado no projeto
8.1.6	ED-49405	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	12,00	R\$ 103,53	R\$ 129,41	R\$ 1.552,95	Conforme demonstrado no projeto
8.1.7	39390	SINAPI-I	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	30,36	R\$ 37,95	R\$ 75,90	Conforme demonstrado no projeto
8.1.8	ED-50229	SETOP	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	6,00	R\$ 277,98	R\$ 347,48	R\$ 2.084,85	1 ponto sala de curativos + 1 ponto consultório odontológico + 1 ponto sala de utilidades + 1 ponto vacina + 1 ponto recepção + 1 ponto consultório ginicológico
8.1.9	ED-15760	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11) E UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	6,00	R\$ 72,74	R\$ 90,93	R\$ 545,55	1 ponto sala de curativos + 1 ponto consultório odontológico + 1 ponto sala de utilidades + 1 ponto vacina + 1 ponto recepção + 1 ponto consultório ginicológico
8.1.10	ED-34461	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	5,00	R\$ 13,81	R\$ 17,26	R\$ 86,31	Estimativa
8.1.11	ED-34464	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1,00	R\$ 13,94	R\$ 17,43	R\$ 17,43	Estimativa
8.1.12	ED-17952	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	m	150,00	R\$ 5,54	R\$ 6,93	R\$ 1.038,75	Estimativa
8.1.13	ED-48992	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	400,00	R\$ 5,61	R\$ 7,01	R\$ 2.805,00	Estimativa
8.1.14	ED-20580	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 3.074,44	R\$ 3.843,05	R\$ 3.843,05	Conforme demonstrado no projeto

8.1.15	ED-49393	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	un	19,00	R\$ 232,61	R\$ 290,76	R\$ 5.524,49	02 pontos sala de curativos+ 2 pontos consultório odontológico+ 1 ponto sala de utilidades+1 ponto banheiro/vestiário+ 1 ponto copa+ 1 ponto DML +1 ponto banheiro PCD + 3 pontos circulação + 2 pontos vacina + 1 ponto sala de espera/recepção + 1 ponto recepção + 1 ponto banheiro PCD consultório ginicológico + 2 pontos consultório ginicológico
8.2			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
8.2.1	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	2.827,80	R\$ 3.534,75	R\$ 3.534,75	Conforme demonstrado no projeto
8.2.2	ED-48365	SETOP	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	150,00	R\$ 8,87	R\$ 11,09	R\$ 1.663,13	Estimativa
8.2.3	ED-17952	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	m	60,00	R\$ 5,54	R\$ 6,93	R\$ 415,50	Estimativa
8.2.4	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.854,09	R\$ 4.817,61	R\$ 4.817,61	Conforme demonstrado no projeto
8.2.5	ED-48372	SETOP	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	cj	6,00	R\$ 28,83	R\$ 36,04	R\$ 216,23	1 ponto sala de curativos + 1 ponto consultório odontológico + 1 ponto sala de utilidades + 1 ponto vacina + 1 ponto recepção + 1 ponto consultório ginicológico
8.2.6	ED-48375	SETOP	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	un	1,00	R\$ 88,54	R\$ 110,68	R\$ 110,68	Conforme demonstrado no projeto
8.2.7		MERCADO	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UN	1,00	R\$ 2.313,45	R\$ 2.313,45	R\$ 2.313,45	1 unidade. OBSERVAÇÃO: Usando o método da média dos preço temos: 2.441,45;2123,90;2375,00 = R\$ 2.313,45; usando o método da mediana dos preços temos: (2.441,45;2123,90;2375,00 = R\$ 2.375,00 - Logo o método utilizado é da média
						Subtotal		R\$ 53.712,92	
9.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						
9.1	ED-50224	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	27,00	R\$ 215,80	R\$ 269,75	R\$ 7.283,25	3 pontos sala de curativos+ 3 pontos consultório odontológico+ 2 pontos sala de utilidades+3 pontos banheiro/vestiário+ 2 pontos copa+ 2 pontos DML +2 pontos banheiro PCD + 3 pontos vacina + 2 pontos consultório ginicológico +2 pontos banheiro PCD ginicológico + 1 ponto circulação+ 1 ponto lixo + 1 ponto lixo
9.2	ED-50225	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	4,00	R\$ 301,30	R\$ 376,63	R\$ 1.506,50	1 ponto sala de curativos + 1 ponto banheiro/vestiário+ 1 ponto banheiro PCD ginicológico + 01 ponto banheiro PCD
9.3	ED-50222	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	25,00	R\$ 188,05	R\$ 235,06	R\$ 5.876,56	3 pontos sala de curativos+ 3 pontos consultório odontológico+ 1 ponto sala de utilidades+3 pontos banheiro/vestiário+ 1 ponto copa+ 1 ponto DML +2 pontos banheiro PCD + 2 pontos vacina + 1 ponto consultório ginicológico +2 pontos banheiro PCD ginicológico + 1 ponto circulação+1 ponto lixo + 1 ponto lixo +3 pontos para ducha higiênica
9.4	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	20,46	R\$ 25,58	R\$ 306,90	01 na sala de vacina + 1 no DML + 1 na sala de curativos + 1 no consultório odontológico + 01 na sala de utilidades + 02 no banheiro/vestiário + 01 na copa + 01 banheiro PCD do consultório ginicológico + 01 banheiro PDC + 01 sala de espera/recepção
9.5	ED-49966	SETOP	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	1,00	R\$ 85,82	R\$ 107,28	R\$ 107,28	01 para o chuveiro
9.6	ED-49991	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	un	12,00	R\$ 116,89	R\$ 146,11	R\$ 1.753,35	01 na sala de vacina + 1 no DML + 1 na sala de curativos + 1 no consultório odontológico + 01 na sala de utilidades + 02 no banheiro/vestiário + 01 na copa + 01 banheiro PCD do consultório ginicológico + 01 banheiro PDC + 01 sala de espera/recepção
9.7	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 159,18	R\$ 198,98	R\$ 596,93	1 unidade por banheiro
9.8	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	60,00	R\$ 23,49	R\$ 29,36	R\$ 1.761,75	Estimativa
9.9	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35,00	R\$ 40,59	R\$ 50,74	R\$ 1.775,81	Estimativa
9.10	ED-49939	SETOP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	R\$ 134,86	R\$ 168,58	R\$ 168,58	1 unidade
9.11	ED-49877	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	R\$ 317,31	R\$ 396,64	R\$ 396,64	1 unidade

9.12	ED-15204	SETOP	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	un	1,00	R\$ 362,45	R\$ 453,06	R\$ 453,06	1 unidade
9.13	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	171,43	R\$ 214,29	R\$ 214,29	1 unidade
						Subtotal		R\$ 22.200,89	
10.0			LOUÇAS E METAIS						
10.1	ED-50282	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	U	4,00	R\$ 502,30	R\$ 627,88	R\$ 2.511,50	1 na sala de curativos + 1 no consultório odontológico + 1 na sala de vacina + 1 consultório ginicológico
10.2	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	R\$ 410,26	R\$ 512,83	R\$ 2.051,30	1 na sala de curativos + 1 no consultório odontológico + 1 na sala de vacina + 1 consultório ginicológico
10.3	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	R\$ 371,80	R\$ 464,75	R\$ 1.859,00	1 no consultório odontológico + 1 na sala de utilidades + 1 na sala de vacina + 1 na copa
10.4	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 410,26	R\$ 512,83	R\$ 1.538,48	1 no consultório odontológico + 1 na sala de utilidades + 1 na sala de vacina
10.5	ED-21631	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m2	5,31	R\$ 395,36	R\$ 494,20	R\$ 2.622,97	consultório odontológico + sala de utilidades + sala de vacina + copa =(1,95*0,55)+(1,65*1,55)+(1,15*0,55)+(1,90*0,55)
10.6	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	6,65	R\$ 51,13	R\$ 63,91	R\$ 425,02	consultório odontológico + sala de utilidades + sala de vacina + copa =1,95+1,65+1,15+1,90
10.7	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	6,65	R\$ 203,32	R\$ 254,15	R\$ 1.690,10	consultório odontológico + sala de utilidades + sala de vacina + copa =1,95+1,65+1,15+1,90
10.8	ED-48342	SETOP	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	un	4,00	R\$ 117,28	R\$ 146,60	R\$ 586,40	1 no consultório odontológico + 1 na sala de utilidades + 1 na sala de vacina
10.9	ED-50324	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 176,58	R\$ 220,73	R\$ 220,73	1 para a copa
10.10	ED-50290	SETOP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	U	1,00	R\$ 779,47	R\$ 974,34	R\$ 974,34	1 unidade para DML
10.11	ED-50331	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 72,01	R\$ 90,01	R\$ 90,01	1 unidade para DML
10.12	ED-50301	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	3,00	R\$ 853,18	R\$ 1.066,48	R\$ 3.199,43	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.13	ED-48156	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	3,00	R\$ 54,36	R\$ 67,95	R\$ 203,85	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.14	ED-48167	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 225,89	R\$ 282,36	R\$ 847,09	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.15	ED-48166	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 120CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 267,86	R\$ 334,83	R\$ 1.004,48	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD

10.16	ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 138,57	R\$ 173,21	R\$ 519,64	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.17	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 181,49	R\$ 226,86	R\$ 680,59	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.18	ED-48160	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 229,22	R\$ 286,53	R\$ 859,58	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.19	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 159,18	R\$ 198,98	R\$ 596,93	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.20	ED-50313	SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRACO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 250,09	R\$ 312,61	R\$ 312,61	1 unidade para o vestiário+banheiro
10.21	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 53,23	R\$ 66,54	R\$ 133,08	1 unidade em cada lixo
10.22	ED-48181	SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	U	3,00	R\$ 60,57	R\$ 75,71	R\$ 227,14	1 banheiro/vestiário + 2 banheiro PCD
10.23	ED-48180	SETOP	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	11,00	R\$ 205,98	R\$ 257,48	R\$ 2.832,23	2 na sala de curativos + 2 no consultório odontológico + 2 na sala de vacina + 1 consultório ginecológico+ 1 na sala de utilidades +1 banheiro/vestiário + 1 banheiro PCD+ 1 banheiro PCD consultório ginecológico
10.24	ED-48188	SETOP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	11,00	R\$ 66,06	R\$ 82,58	R\$ 908,33	2 na sala de curativos + 2 no consultório odontológico + 2 na sala de vacina + 1 consultório ginecológico+ 1 na sala de utilidades +1 banheiro/vestiário + 1 banheiro PCD+ 1 banheiro PCD consultório ginecológico
10.25	ED-48155	SETOP	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	U	10,00	R\$ 66,06	R\$ 82,58	R\$ 825,75	1 na sala de curativos + 1 no consultório odontológico + 1 na sala de vacina + 1 consultório ginecológico+ 1 banheiro/vestiário + 1 na copa + 1 na sala de recepção + 1 na recepção + 1 banheiro PCD +1 banheiro PCD sala ginecológica
10.26		MERCADO	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	U	4,00	R\$ 36,78	R\$ 36,78	R\$ 147,12	1 na sala de curativos + 1 no consultório odontológico + 1 na sala de vacina + 1 consultório ginecológico. OBSERVAÇÃO: Usando o método da média dos preços temos: (37,33;35,00;38,00) = R\$ 36,78; usando o método da mediana dos preços temos: (37,33;35,00;38,00)) = R\$ 37,33 - Logo o método utilizado é da MEDIA
10.27		MERCADO	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX - BANCADA COM CUBA E CONE EMBUTIDO EM INOX 150 CM X 70 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, COM ESPESSURA DE 18 USG, MEDINDO 150 CM X 70 CM, ESPELHO MEDINDO 7 CM, COM VINCO NA EXTREMIDADE, COM CUBA EMBUTIDA DE 70 X 50 X 30 CM E CONE DE EXPURGO EMBUTIDO COM ENTRADA DE 30 CM E SAÍDA DE 6 CM. DEVERÁ TER REFORÇOS NA PARTE INFERIOR PARA AUMENTAR A RIGIDEZ E SUPORTAR OS EQUIPAMENTOS. PÉS EM AÇO INOX, SOLDADOS NA BANCADA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, E DEVERÃO SER FIXADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM E O MÁXIMO DE 95 CM DO CHÃO.	U	1,00	R\$ 2.707,75	R\$ 2.707,75	R\$ 2.707,75	1 na sala de espera/recepção. OBSERVAÇÃO: Usando o método da média dos preços temos: (2736,00;2741,40;2645,86) = R\$ 2707,75; usando o método da mediana dos preços temos: (2736,00;2741,40;2645,8) = R\$ 2736,00- Logo o método utilizado é da MÉDIA
10.28	ED-51152	SETOP	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (40X60)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 125,18	R\$ 156,48	R\$ 469,43	Nos três banheiros
						Subtotal		R\$ 31.044,81	
11.0			ESQUADRIAS						
11.1			JANELAS						
11.1.1	ED-29481	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m2	3,00	R\$ 1.008,67	R\$ 1.260,84	R\$ 3.782,51	5 unidades de janelas - 1,00 x 0,60/1,50
11.1.2	ED-29484	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	m2	8,25	R\$ 868,79	R\$ 1.085,99	R\$ 8.959,40	5 unidades de janelas - 1,50 x 1,10/1,00
11.1.3	ED-50998	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	m2	12,50	R\$ 326,00	R\$ 407,50	R\$ 5.093,75	5 janelas 1,00 e 5 janelas 1,50
11.1.4	ED-50992	SETOP	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM SILICONE PASTOSO	m	41,00	R\$ 23,33	R\$ 29,16	R\$ 1.195,66	5 unidades de janelas - 1,00 x 0,60 e 5 unidades de janelas - 1,50 x 1,10 - lado interno e externo

11.1.5	ED-32026	SETOP	JANELA DE TELA MOSQUITEIRO (JTM), ALTURA DE 90CM, CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE EQ25), INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	m2	11,25	R\$ 434,22	R\$ 542,78	R\$ 6.106,22	5 unidades de janelas - 1,50 x 1,10/1,00 + 5 unidades de janelas - 1,00 x 0,60/1,50
11.1.6		MERCADO	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANA DO TIPO ROLO, ACIONAMENTO MANUAL EM TELA SOLAR P.D. FATOR DE ABERTURA 3%, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA. SISTEMA TIPO "ROLLER", COM TUBO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063 T6A2, DIÂMETRO INTERNO DE 31 MM E PESO DE 426 G/M. ACIONAMENTO, MEDINDO 65 MM X 79 MM, COM RELAÇÃO DE ACIONAMENTO MÍNIMA DE 1:1. TRAVA RETRÁTIL DE SEGURANÇA JUNTO AO SUPORTE DE FIXAÇÃO. PONTEIRA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL POR ROSCA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO NA COR CINZA, MEDINDO 50 MM X 62 MM X 31 MM QUE PERMITA O ENCAIXE DO DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO EM 3 DIFERENTES POSIÇÕES, DE 45º EM 45º. TRILHO INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR COM 30 MM EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063 T6A2, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM CANAL PARA FIXAÇÃO DO INSERTE PLÁSTICO SOLDADO NO FINAL DO TECIDO E TAMPAS LATERAIS EM PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA. TELA SOLAR COMPOSIÇÃO: 64% DE PVC E 36% DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA LADO EXTERNO (VOLTADO PARA A FACHADA) E CINZA LADO INTERNO(AMBIENTE), FATOR DE ABERTURA DE 3%. TECIDO DA TELA SOLAR, EM TRAMA DIAGONAL, NA BRANCA. COMPOSIÇÃO: DE 36% DE FIBRA DE VIDRO E 64% DE PVC, QUE NÃO PROPAGAM CHAMA (ATENDIMENTO À NORMA NFPA 701- 99/2004). ESPESSURA DA TELA SOLAR: 0,64 MM (+ OU - 5%) PESO: 395 G/M2 (+ OU - 5%). QUANTIDADE DE FIOS: TRAMA: 16 FIOS/CM (±41 FIOS/POL); URDUME: 27 FIOS/CM (±69 FIOS/POL), + OU - 5%. RESISTÊNCIA À RUPTURA: URDUME > 290 - TRAMA > 280 (LBS). COEF. SOMBREAMENTO: 37%; TRANSMISSÃO SOLAR: 9%; REFLEXÃO SOLAR: 54%; BLOQUEIO DE RAIOS UV: 96%. APRESENTAR LAUDOS PARA AS SEGUINTE NORMAS: RESISTÊNCIA AO FOGO: DEVE APRESENTAR LAUDO PARA ATENDER A NORMA NFPA 701- 10 TM#1, CALIFÓRNIA U.S. TITLE 19; BENEFÍCIOS AMBIENTAIS: ROHS – ISENTA DE CHUMBO; RESISTÊNCIA À FUNGOS E BACTÉRIAS: ASTM E2180, ASTM G21.	m²	7,50	R\$ 167,70	R\$ 167,70	R\$ 1.257,75	Persianas - Janelas J2 - 5 unidades - 1,50x1,00. OBSERVAÇÃO: Usando o método da média dos preço temos: (158,25;169,85;175,00) = R\$ 167,70 ; usando o método da mediana dos preços temos: 158,25;169,85;175,00) = R\$ 169,85 - Logo o método utilizado é da média
11.2			PORTAS						
11.2.1	ED-49602	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	10,00	R\$ 1.003,15	R\$ 1.253,94	R\$ 12.539,38	8 unidades - Porta P1+ 2 unidades - Porta P4
11.2.2	ED-29479	SETOP	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (80X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 1.872,34	R\$ 2.340,43	R\$ 4.680,85	2 unidades - Porta P2
11.2.3	ED-29478	SETOP	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (70X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 1.729,19	R\$ 2.161,49	R\$ 4.322,98	2 unidades - Porta P5
11.2.4	ED-50986	SETOP	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	m2	0,84	R\$ 543,88	R\$ 679,85	R\$ 571,07	1 unidade - Porta P7 - 0,70*1,20
11.2.5	ED-29487	SETOP	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (160X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 2.344,31	R\$ 2.930,39	R\$ 2.930,39	1 unidade - porta P6
						Subtotal		R\$ 51.439,95	
12.0			REVESTIMENTO DE PAREDES						
12.1			BANHEIROS						
12.1.1	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	52,50	R\$ 75,11	R\$ 93,89	R\$ 4.929,09	BANHEIRO/VESTIÁRIO (2X2) - comprimento x pé direito x quantidade de parede - ÁREA DA PASTILHA DE VIDRO=(2*3*4)-(1*3*2) BANHEIRO PCD GINICOLÓGICO (1,70x1,50)- comprimento x pé direito x quantidade de parede - ÁREA DA PASTILHA DE VIDRO= (1,7*3*2)+(1,5*3*2)-(1*3) BANHEIRO PCD (1,70x1,85)- comprimento x pé direito x quantidade de parede - ÁREA DA PASTILHA DE VIDRO = (1,7*3*2)+(1,85*3*2)-(1*3)
12.1.2	ED-50749	SETOP	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTIL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	12,00	R\$ 338,64	R\$ 423,30	R\$ 5.079,60	BANHEIRO/VESTIÁRIO (2X2) - comprimento x pé direito x quantidade de parede =(1*3*2) BANHEIRO PCD GINICOLÓGICO (1,70x1,50)- comprimento x pé direito x quantidade de parede =(1*3) BANHEIRO PCD (1,70x1,85)- comprimento x pé direito x quantidade de parede =(1*3)

12.2			COPA E DML						
12.2.1	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	41,40	R\$ 75,11	R\$ 93,89	R\$ 3.886,94	COPA (1.7X2) -comprimento x pé direito x quantidade de parede = $(1.7*3*2)+(2*3*2)$ DML (1.7x1.5) - comprimento x pé direito x quantidade de parede = $(1.7*3*2)+(1.5*3*2)$
12.3			ÁREA INTERNA						
12.3.1	ED-50516	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	291,96	R\$ 6,33	R\$ 7,91	R\$ 2.310,13	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15) -comprimento x pé direito x quantidade de parede -$(2.9*3*2)+(3.15*3*2)$ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x pé direito x quantidade de parede -$(2.9*3*2)+(3.15*3*2)$ SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.4*3*2)+(3.15*3*2)$ CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(2.85*3*2)+(3.65*3*2)$ VACINA (2.9X3.65)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(2.9*3*2)+(3.65*3*2)$ COMPRESSOR (1.20X1.20) -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.20*0.80*4)$ RECEPÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.85*3)+(1.65*3)+(2.35*3)$ SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(3.80*3)+(3.60*3)+(2*3)$ CIRCULAÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.15*3)+(1.50*3)+(5.75*3)+(1.15*3)+(3.84*3)+(1*3)+(1.85*3)+(1.65*3)+(3.5*3)$ TOTAL = $(2.9*3*2)+(3.15*3*2)+(2.9*3*2)+(3.15*3*2)+(1.4*3*2)+(3.15*3*2)+(2.85*3*2)+(3.65*3*2)+(2.9*3*2)+(3.65*3*2)+(1.20*0.80*4)+(1.85*3)+(1.65*3)+(2.35*3)+(3.80*3)+(3.60*3)+(2*3)+(1.15*3)+(1.50*3)+(5.75*3)+(1.15*3)+(3.84*3)+(1*3)+(1.85*3)+(1.65*3)+(3.5*3)$
12.3.2	ED-50483	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	291,96	R\$ 15,54	R\$ 19,43	R\$ 5.671,32	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15) -comprimento x pé direito x quantidade de parede -$(2.9*3*2)+(3.15*3*2)$ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x pé direito x quantidade de parede -$(2.9*3*2)+(3.15*3*2)$ SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.4*3*2)+(3.15*3*2)$ CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(2.85*3*2)+(3.65*3*2)$ VACINA (2.9X3.65)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(2.9*3*2)+(3.65*3*2)$ COMPRESSOR (1.20X1.20) -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.20*0.80*4)$ RECEPÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.85*3)+(1.65*3)+(2.35*3)$ SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(3.80*3)+(3.60*3)+(2*3)$ CIRCULAÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-$(1.15*3)+(1.50*3)+(5.75*3)+(1.15*3)+(3.84*3)+(1*3)+(1.85*3)+(1.65*3)+(3.5*3)$ TOTAL = $(2.9*3*2)+(3.15*3*2)+(2.9*3*2)+(3.15*3*2)+(1.4*3*2)+(3.15*3*2)+(2.85*3*2)+(3.65*3*2)+(2.9*3*2)+(3.65*3*2)+(1.20*0.80*4)+(1.85*3)+(1.65*3)+(2.35*3)+(3.80*3)+(3.60*3)+(2*3)+(1.15*3)+(1.50*3)+(5.75*3)+(1.15*3)+(3.84*3)+(1*3)+(1.85*3)+(1.65*3)+(3.5*3)$

12.3.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	291,96	12,62	R\$	15,78	R\$	4.605,67	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15) -comprimento x pé direito x quantidade de parede -(2.9*3*2)+(3.15*3*2) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x pé direito x quantidade de parede -(2.9*3*2)+(3.15*3*2) SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-(1.4*3*2)+(3.15*3*2) CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-(2.85*3*2)+(3.65*3*2) VACINA (2.9X3.65)-comprimento x pé direito x quantidade de parede-(2.9*3*2)+(3.65*3*2) COMPRESSOR (1.20X1.20) -comprimento x pé direito x quantidade de parede-(1.20*0.80*4) RECEPÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-(1.85*3)+(1.65*3)+(2.35*3) SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-(3.80*3)+(3.60*3)+(2*3) CIRCULAÇÃO -comprimento x pé direito x quantidade de parede-(1.15*3)+(1.50*3)+(5.75*3)+(1.15*3)+(3.84*3)+(1*3)+(1.85*3)+(1.65*3)+(3.5*3) TOTAL = (2.9*3*2)+(3.15*3*2)+(2.9*3*2)+(3.15*3*2)+(1.4*3*2)+(3.15*3*2)+(2.85*3*2)+(3.65*3*2)+(2.9*3*2)+(3.65*3*2)+(1.20*0.80*4)+(1.85*3)+(1.65*3)+(2.35*3)+(3.80*3)+(3.60*3)+(2*3)+(1.15*3)+(1.50*3)+(5.75*3)+(1.15*3)+(3.84*3)+(1*3)+(1.85*3)+(1.65*3)+(3.5*3)	
12.4			FACHADA									
12.4.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	84,67	R\$	7,04	R\$	8,80	R\$	745,05	FACHADA = (11.75+8.90)*4.10
12.4.2	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	84,67	R\$	23,76	R\$	29,70	R\$	2.514,55	FACHADA = (11.75+8.90)*4.10
12.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	61,95	12,62		15,775	R\$	977,26	FACHADA = (11.75+8.90)*3	
12.4.4	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	25,15	24,73	R\$	30,91	R\$	777,45	FACHADA = ((11.75+8.90)*1)+(1*4.5)	
12.5			MURO									
12.5.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	50,33	R\$	7,04	R\$	8,80	R\$	442,86	Metragem do muro da fachada* altura =(15.15+16.15+6+8.45)*1,10
12.5.2	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	50,33	R\$	23,76	R\$	29,70	R\$	1.494,65	Metragem do muro da fachada* altura =(15.15+16.15+6+8.45)*1,10
12.5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	50,33	12,62		15,775	R\$	793,88	Metragem do muro da fachada* altura =(15.15+16.15+6+8.45)*1,10	
12.5.4	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m2	17,71	R\$	39,26	R\$	49,08	R\$	869,12	Gradil da fachada + portão = ((15.15+16.15+6+8.45)*1,10)+(1,50*2,20)
12.6			LIXO									
12.6.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	10,95	R\$	7,04	R\$	8,80	R\$	96,36	ÁREA EXTERNA = (1.5+2.15)3.00
12.6.2	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	10,95	R\$	23,76	R\$	29,70	R\$	325,22	ÁREA EXTERNA = (1.5+2.15)3.0
12.6.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,95	12,62		15,775	R\$	172,74	ÁREA EXTERNA = (1.5+2.15)3.0	
12.6.4	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	6,00	R\$	75,11	R\$	93,89	R\$	563,33	ÁREA INTERNA = 1.0*1.0*3.0*2

12.7			COMPRESSOR						
12.7.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	4,56	R\$ 7,04	R\$ 8,80	R\$ 40,13	COMPRESSOR = (1.35 *2*0.8)+(1.50*2*0.80)
12.7.2	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	4,56	R\$ 23,76	R\$ 29,70	R\$ 135,43	COMPRESSOR = (1.35 *2*0.8)+(1.50*2*0.80)
12.7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,56	12,62	15,775	R\$ 71,93	COMPRESSOR = (1.35 *2*0.8)+(1.50*2*0.80)
							Subtotal	R\$ 36.502,71	
13.0			TETO						
13.1			ÁREA INTERNA						
13.1.1	ED-49686	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m2	89,77	R\$ 63,25	R\$ 79,06	R\$ 7.097,24	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede - (2.9*3.15) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede -(2.9*3.15) SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x quantidade de parede-(1.4*3.15) CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.85*3.65) VACINA (2.9X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.9*3.65) RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO = 32,30 COPA (1.7X2) - comprimento xquantidade de parede = (1.7*2)+(2*2) DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7*2)+(1.5*2) TOTAL= (2.9*3.15)+(2.9*3.15)+(1.4*3.15)+(2.85*3.65)+(2.9*3.65)+32,30+(1.7*2)+(2*2)+(1.7*
13.1.2	ED-28454	SETOP	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	110,00	R\$ 18,57	R\$ 23,21	R\$ 2.553,38	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15)-comprimento quantidade de parede - (2.9+3.15)*2 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento quantidade de parede -(2.9+3.15)*2 SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento quantidade de parede-(1.4+3.15)*2 CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento quantidade de parede-(2.85+3.65)*2 VACINA (2.9X3.65)-comprimento quantidade de parede-(2.9+3.65)*2 RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO =(1.50+5.75+1.15+3.85+1.00+1.85+1.65+3.50+0.15+2.35+1.65+1.85+2.00+3.60+3.80+1.15) COPA (1.7X2) -comprimento x quantidade de parede = (1.7+2)*2 DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7+1.5)*2 TOTAL= (((2.9+3.15)+(2.9+3.15)+(1.4+3.15)+(2.85+3.65)+(2.9+3.65)+(1.7+2)+(1.7+1.5))*2)+ (1.50+5.75+1.15+3.85+1.00+1.85+1.65+3.50+0.15+2.35+1.65+1.85+2.00+3.60+3.80+1.15)

13.1.3	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	110,00	3,04	R\$	3,80	R\$	418,00	SALA DE CURATIVOS (2.9x3.15) -comprimento x quantidade de parede - (2.9+3.15)*2 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede -(2.9+3.15)*2 SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x quantidade de parede-(1.4+3.15)*2 CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.85+3.65)*2 VACINA (2.9X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.9+3.65)*2 RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO = (1.50+5.75+1.15+3.85+1.00+1.85+1.65+3.50+0.15+2.35+1.65+1.85+2.00+3.60+3.80+1.15) COPA (1.7X2) -comprimento x quantidade de parede = (1.7+2)*2 DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7+1.5)*2 TOTAL= ((((2.9+3.15)+(2.9+3.15)+(1.4+3.15)+(2.85+3.65)+(2.9+3.65)+(1.7+2)+(1.7+1.5))*2)+(1.50+5.75+1.15+3.85+1.00+1.85+1.65+3.50+0.15+2.35+1.65+1.85+2.00+3.60+3.80+1.15)
13.1.4	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	M2	35,91	59,69	R\$	74,61	R\$	2.679,11	SALA DE CURATIVOS (2.9x3.15) -comprimento x quantidade de parede - (2.9*3.15) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede -(2.9*3.15) SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x quantidade de parede-(1.4*3.15) CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.85*3.65) VACINA (2.9X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.9*3.65) RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO = 32,30 COPA (1.7X2) -comprimento x quantidade de parede = (1.7*2)+(2*2) DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7*3*2)+(1.5*2) TOTAL= (2.9*3.15)+(2.9*3.15)+(1.4*3.15)+(2.85*3.65)+(2.9*3.65)+32,30+(1.7*2)+(2*2)+(1.7*2)+(1.5*2)*0.4
13.1.5	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	89,77	8,84	R\$	11,05	R\$	991,93	SALA DE CURATIVOS (2.9x3.15) -comprimento x quantidade de parede - (2.9*3.15) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede -(2.9*3.15) SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x quantidade de parede-(1.4*3.15) CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.85*3.65) VACINA (2.9X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.9*3.65) RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO = 32,30 COPA (1.7X2) -comprimento x quantidade de parede = (1.7*2)+(2*2) DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7*3*2)+(1.5*2) TOTAL= (2.9*3.15)+(2.9*3.15)+(1.4*3.15)+(2.85*3.65)+(2.9*3.65)+32,30+(1.7*2)+(2*2)+(1.7*2)+(1.5*2)*0.4

13.1.6	ED-50485	SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	89,77	R\$ 19,35	R\$ 24,19	R\$ 2.171,25	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede - (2.9*3.15) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede -(2.9*3.15) SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x quantidade de parede-(1.4*3.15) CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.85*3.65) VACINA (2.9X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.9*3.65) RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO = 32,30 COPA (1.7X2) -comprimento xquantidade de parede = (1.7*2)+(2*2) DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7*2)+(1.5*2) TOTAL= (2.9*3.15)+(2.9*3.15)+(1.4*3.15)+(2.85*3.65)+(2.9*3.65)+32,30+(1.7*2)+(2*2)+(1.7*2)+(1.5*2)
13.1.7	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	89,77	R\$ 18,46	R\$ 23,08	R\$ 2.071,39	SALA DE CURATIVOS (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede - (2.9*3.15) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2.9X3.15) -comprimento x quantidade de parede -(2.9*3.15) SALA DE UTILIDADES (1.4X3.15)-comprimento x quantidade de parede-(1.4*3.15) CONSULTÓRIO GINICOLÓGICO (2.85X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.85*3.65) VACINA (2.9X3.65)-comprimento x quantidade de parede-(2.9*3.65) RECEPÇÃO + SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO + CIRCULAÇÃO - ÁREA RETIRADA DO DESENHO = 32,30 COPA (1.7X2) -comprimento xquantidade de parede = (1.7*2)+(2*2) DML (1.7x1.5) - comprimento x quantidade de parede = (1.7*2)+(1.5*2) TOTAL= (2.9*3.15)+(2.9*3.15)+(1.4*3.15)+(2.85*3.65)+(2.9*3.65)+32,30+(1.7*2)+(2*2)+(1.7*2)+(1.5*2)
13.2			LIXOS						
13.2.1	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	2,00	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 22,10	LAJE DOS LIXOS = (1*1)*2
13.2.2	ED-50476	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	2,00	R\$ 36,40	R\$ 45,50	R\$ 91,00	LAJE DOS LIXOS = (1*1)*2
13.2.3	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	2,00	R\$ 18,46	R\$ 23,08	R\$ 46,15	LAJE DOS LIXOS = (1*1)*2
13.3			COMPRESSOR						
13.3.1	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	2,03	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 22,38	LAJE DO COMPRESSOR = 1.35*1.50
13.3.2	ED-50476	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	2,03	R\$ 36,40	R\$ 45,50	R\$ 92,14	LAJE DO COMPRESSOR = 1.35*1.51
13.3.3	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	2,03	R\$ 18,46	R\$ 23,08	R\$ 46,73	LAJE DO COMPRESSOR = 1.35*1.52
							Subtotal	R\$ 18.302,79	
14.0			PISOS						
14.1			CONTRAPISO INTERNO						
14.1.1	ED-13285	SETOP	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	m2	104,58	R\$ 36,30	R\$ 45,38	R\$ 4.745,09	ÁREA = 8.90*11.75
14.1.2	RO-00384	SETOP	Manta sintética para recapeamento asfáltico com geotêxtil RT - 09 (Execução, incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	m2	104,58	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 555,55	ÁREA = 8.90*11.76

14.1.3	ED-50764	SETOP	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	104,58	R\$ 74,27	R\$ 92,84	R\$ 9.708,48	ÁREA = 8.90*11.77
14.1.4	ED-9321	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 12CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	104,58	R\$ 150,03	R\$ 187,54	R\$ 19.611,73	ÁREA = 8.90*11.78
14.1.5	ED-50579	SETOP	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	m	82,60	R\$ 32,23	R\$ 40,29	R\$ 3.327,75	JUNTA=(4*8.90)+(4*11.75)
14.2			CONTRAPISO EXTERNO						
14.2.1	ED-13285	SETOP	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	m2	135,43	R\$ 36,30	R\$ 45,38	R\$ 6.145,02	ÁREA TO TERRRNO - ÁREA INTERNA - ÁREA DO COMPRESSOR - ÁREA DOS LIXOS =(15.15*16.15)-(8.90*11.75)-(1.35*1.50)-(1.15*2.30)
14.2.2	RO-00384	SETOP	Manta sintética para revestimento asfáltico com geotêxtil RT - 09 (Execução, incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	m2	135,43	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 719,46	ÁREA TO TERRRNO - ÁREA INTERNA - ÁREA DO COMPRESSOR - ÁREA DOS LIXOS =(15.15*16.15)-(8.90*11.75)-(1.35*1.50)-(1.15*2.30)
14.2.3	ED-50764	SETOP	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	135,43	R\$ 74,27	R\$ 92,84	R\$ 12.572,75	ÁREA TO TERRRNO - ÁREA INTERNA - ÁREA DO COMPRESSOR - ÁREA DOS LIXOS =(15.15*16.15)-(8.90*11.75)-(1.35*1.50)-(1.15*2.30)
14.2.4	ED-9320	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	135,43	R\$ 136,96	R\$ 171,20	R\$ 23.185,19	ÁREA TO TERRRNO - ÁREA INTERNA - ÁREA DO COMPRESSOR - ÁREA DOS LIXOS =(15.15*16.15)-(8.90*11.75)-(1.35*1.50)-(1.15*2.30)
14.2.5	ED-50560	SETOP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m2	135,43	R\$ 66,38	R\$ 82,98	R\$ 11.237,10	ÁREA TO TERRRNO - ÁREA INTERNA - ÁREA DO COMPRESSOR - ÁREA DOS LIXOS =(15.15*16.15)-(8.90*11.75)-(1.35*1.50)-(1.15*2.30)
14.3			CONTRAPISO LIXOS						
14.3.1	ED-13285	SETOP	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	m2	2,30	R\$ 36,30	R\$ 45,38	R\$ 104,36	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.00
14.3.2	RO-00384	SETOP	Manta sintética para revestimento asfáltico com geotêxtil RT - 09 (Execução, incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	m3	2,30	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 12,22	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.01
14.3.3	ED-50764	SETOP	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	2,30	R\$ 74,27	R\$ 92,84	R\$ 213,53	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.02
14.3.4	ED-9321	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 12CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	2,30	R\$ 150,03	R\$ 187,54	R\$ 431,34	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.03
14.4			CONTRAPISO COMPRESSOR						
14.4.1	ED-13285	SETOP	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	m2	2,03	R\$ 36,30	R\$ 45,38	R\$ 91,88	ÁREA DO COMPRESSOR = 1.35*1.50
14.4.2	RO-00384	SETOP	Manta sintética para revestimento asfáltico com geotêxtil RT - 09 (Execução, incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	m2	2,03	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 10,76	ÁREA DO COMPRESSOR = 1.35*1.51
14.4.3	ED-50764	SETOP	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	2,03	R\$ 74,27	R\$ 92,84	R\$ 188,00	ÁREA DO COMPRESSOR = 1.35*1.52

14.4.4	ED-9320	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	2,03	R\$ 136,96	R\$ 171,20	R\$ 346,68	ÁREA DO COMPRESSOR = 1.35*1.53
14.4.5	ED-50560	SETOP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m2	2,03	R\$ 66,38	R\$ 82,98	R\$ 168,02	ÁREA DO COMPRESSOR = 1.35*1.54
14.5			PISO INTERNO						
14.5.1	ED-50533	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	m2	104,58	R\$ 10,21	R\$ 12,76	R\$ 1.334,64	ÁREA = 8.90*11.75
14.5.2	ED-50754	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	104,58	R\$ 132,85	R\$ 166,06	R\$ 17.365,99	ÁREA = 8.90*11.75
14.5.3	ED-50779	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM MÁRMORE BRANCO, ESP. 2CM, ALTURA 7CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	104,58	R\$ 50,96	R\$ 63,70	R\$ 6.661,43	ÁREA = 8.90*11.76
14.6			PISO LIXOS						
14.61	ED-50533	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	m2	2,30	R\$ 10,21	R\$ 12,76	R\$ 29,35	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.00
14.62	ED-50754	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	2,30	R\$ 132,85	R\$ 166,06	R\$ 381,94	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.00
14.63	ED-50779	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM MÁRMORE BRANCO, ESP. 2CM, ALTURA 7CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	2,30	R\$ 50,96	R\$ 63,70	R\$ 146,51	ÁREA DOS LIXOS = 1.15*2.01
						Subtotal		R\$ 119.294,77	
15.0			BANCADA RECEPÇÃO						
15.1	ED-48344	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m2	0,38	R\$ 359,50	R\$ 449,38	R\$ 170,76	comprimento x lagura = 0.95*0.40
15.2	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	1,05	R\$ 67,59	R\$ 84,49	R\$ 88,29	comprimento x altura = 0.95*1.10
15.3	RO-41661	SETOP	Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	m2	1,05	R\$ 15,87	R\$ 19,84	R\$ 20,73	comprimento x altura = 0.95*1.10
15.4	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	1,05	R\$ 35,23	R\$ 44,04	R\$ 46,02	comprimento x altura = 0.95*1.10
15.5	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	1,05	R\$ 33,60	R\$ 42,00	R\$ 43,89	comprimento x altura = 0.95*1.10
15.6	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1,05	R\$ 7,04	R\$ 8,80	R\$ 9,20	comprimento x altura = 0.95*1.10
15.7	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	1,05	R\$ 23,76	R\$ 29,70	R\$ 31,04	comprimento x altura = 0.95*1.10
15.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1,05	12,62	R\$ 15,78	R\$ 16,48	comprimento x altura = 0.95*1.10
						Subtotal		R\$ 426,41	

16.0			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						
16.1	ED-50193	SETOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÔ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	2,00	R\$ 219,31	R\$ 274,14	R\$ 548,28	CONFORME O PROJETO
16.2	ED-26989	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	R\$ 30,60	R\$ 38,25	R\$ 497,25	CONFORME O PROJETO
16.3	ED-29410	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S16", DIMENSÃO (400X100)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 15,14	R\$ 18,93	R\$ 37,85	CONFORME O PROJETO
16.4	ED-50199	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 17,23	R\$ 21,54	R\$ 43,08	CONFORME O PROJETO
16.5	ED-32246	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 106,63	R\$ 133,29	R\$ 133,29	CONFORME O PROJETO
16.6	ED-32247	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 38,25	R\$ 47,81	R\$ 47,81	CONFORME O PROJETO
16.7	ED-29400	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	#N/D	2,00	R\$ 20,22	R\$ 25,28	R\$ 50,55	CONFORME O PROJETO
16.8	ED-50205	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 20,22	R\$ 25,28	R\$ 25,28	CONFORME O PROJETO
16.9	ED-50201	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	3,00	R\$ 20,22	R\$ 25,28	R\$ 75,83	CONFORME O PROJETO
						Subtotal		R\$ 1.459,20	
17.0			SINALIZAÇÃO						
17.1	ED-50636	SETOP	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DENOMINAÇÃO DE CÔMODOS, 20 X 5 CM	U	1,00	R\$ 55,26	R\$ 69,08	R\$ 69,08	Placa de identificação dos ambientes
17.2	ED-50634	SETOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	U	1,00	R\$ 727,59	R\$ 909,49	R\$ 909,49	PLACA DE INAUGURAÇÃO
17.3		MERCADO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM ALVENARIA DE LETREIRO EM AÇO ESCOVADO LETRAS INDIVIDUAIS ESCRITO (PONTO DE APOIO GALEGO), CONFORME PROJETO EM ANEXO	un	18,00	R\$ 128,91	R\$ 128,91	R\$ 2.320,38	Letreiro com a escrita em 3D: PONTO DE APOIO GALEGO. Escrita em alto relevo, com fixação individual para parede de alvenaria, características: material aço escovado com tratamento para ficar exposto ao tempo, no formato conforme projeto, (podendo variar de acordo com cada letra), com sistema de fixação não aparente das letras (suporte parafusados na parede, com parafuso e bucha compatível, e sistema de encaixe da letra ao suporte que possibilite que a face anterior da letra fique nivelada com a face da parede), afastamento da letra e parede máximo de 0,5 cm. : OBSERVAÇÃO 01: Considerando que o letreiro terá 18 letras OBSERVAÇÃO 02: Usando o método da média dos preço temos: (134,00;148,45;104,29) = R\$ 128,91 ; usando o método da mediana dos preços temos: (134,00;148,45;104,29) = R\$134,00 - Logo o método utilizado é da média

17.4		MERCADO	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO EM ALVENARIA DE LETREIRO EM AÇO ESCOVADO LETRAS INDIVIDUAIS ESCRITO (VACINA), CONFORME PROJETO EM ANEXO	un	6,00	R\$ 127,36	R\$ 127,36	R\$ 764,16	Letreiro com a escrita em 3D: VACINA . Escrita em alto relevo, com fixação individual para parede de alvenaria, características: material aço escovado com tratamento para ficar exposto ao tempo, no formato conforme projeto, dimensões 20 cm altura, 15 cm de largura, 10 cm de profundidade (acabamento lateral sem relevo com a face), espessura 5 cm (podendo variar de acordo com cada letra), com sistema de fixação não aparente das letras (suporte parafusados na parede, com parafuso e bucha compatível, e sistema de encaixe da letra ao suporte que possibilite que a face anterior da letra fique nivelada com a face da parede), afastamento da letra e parede máximo de 0,5 cm. : OBSERVAÇÃO 01: Considerando que o letreiro terá 6 letras. OBSERVAÇÃO 02: Usando o método da média dos preço temos: (132,80;145,00;104,29) = R\$ 127,36 ; usando o método da mediana dos preços temos: (132,80;145,00;104,29) = R\$ 132,80- Logo o método utilizado é da média	
								Subtotal	R\$ 4.063,10	
18.0			URBANIZAÇÃO							
18.1	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m2	17,60	R\$ 73,84	R\$ 92,30	R\$ 1.624,48	16,00*1.10	
18.2	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	16,00	R\$ 61,22	R\$ 76,53	R\$ 1.224,40	16 METROS - ENFRETE A UBS	
18.3	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	16,00	R\$ 61,22	R\$ 76,53	R\$ 1.224,40	16 METROS - ENFRETE A UBS	
18.4	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16,00	44,78	R\$ 55,98	R\$ 895,60	16 METROS - ENFRETE A UBS	
								Subtotal	R\$ 4.968,88	
19.0			MONTAGEM DA MARQUISE							
19.1			CHUMBADOR							
19.1.1	11975	SINAPI-I	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	15,00	32,03	R\$ 40,04	R\$ 600,56	Chumbador que vai fixar a estrutura metálica na parede	
19.2			PERFIS METÁLICOS DA ESTUTURA							
19.2.1	ED-49665	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	7,54	R\$ 26,36	R\$ 32,95	R\$ 248,31	PERFIL UDC ENRIJECIDO 5 X 5 X 0,10CM 2MM - Perfil metálico para montagem da estrutura da sacada - 1 BARRA DE 6M - Densidade 1,57kg/m	
19.2.2	ED-49665	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	15,61	R\$ 26,36	26,36	411,42	PERFIL UDC SIMPLES 5 X 2,5CM 2MM - Perfil metálico para montagem da estrutura da sacada - 2 BARRAS DE 6M - Densidade 1,38kg/m	
19.2.3	ED-49665	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	7,68	R\$ 26,36	26,36	202,52	PERFIL UDC SIMPLES 045 X 17 X 2.00 - Perfil metálico para montagem da estrutura da sacada - 1 BARRA DE 6M - Dendidade 1,3kg/m	
19.3			TELHADO							
19.3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,05	57,15	R\$ 71,44	R\$ 289,32	Telhado com telha de aço/alumínio em uma água com inclinação de 10%	
19.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,70	176,57	176,57	476,74	conforme o projeto	

Obra: Ponto de Apoio GALEGO

Endereço: Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, CEP 36.206-100

Data de Referência: SINAPI JUNHO de 2024 Não Desonerado / SETOP Região Leste - AGOSTO de 2024 Sem Desoneração

Unidade federativa: Barbacena - MG

Data: 12/09/2024

BDI: 25,00%



Documento assinado digitalmente

PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE

Data: 12/09/2024 17:01:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MG -280435

PLANILHA ORÇAMENTARIA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CÓDIGO	Fonte	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unitário	Custo Final Sem BDI
1	Composição	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 110CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO , DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M			R\$288,58
ED-48192	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	1,128	R\$71,95	R\$81,16
ED-51093	SETOP	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	0,333	R\$23,48	R\$7,83
ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M²	0,600	R\$3,03	R\$1,82
ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 , INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	2,656	R\$11,66	R\$30,97
ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	0,183	R\$69,65	R\$12,77
ED-8571	SETOP	FÓRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	0,827	R\$66,04	R\$54,59
ED-49786	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	0,102	R\$716,42	R\$72,84
ED-49618	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,019	R\$739,79	R\$14,20
ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	0,082	R\$69,65	R\$5,69
ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M³	0,102	R\$66,00	R\$6,71
2	Composição	GRADE EM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSA (8 BWG), ESTRUTURADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DN 2", INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M²			222,77
10932	SINAPI-I	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	1,0203	R\$80,54	R\$82,175
7696	SINAPI-I	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105	R\$79,32	R\$48,425
7698	SINAPI-I	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701	R\$47,35	R\$41,199
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	R\$55,31	R\$0,138
43130	SINAPI-I	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	M³	0,0797	R\$21,50	R\$1,714
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	R\$27,91	R\$27,279
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	R\$20,41	R\$19,949
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M³	0,0045	R\$421,25	R\$1,896
3	Composição	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRAO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V) + (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND			269,89
ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V	M	30,9000	R\$2,95	R\$91,155
ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	R\$11,10	R\$11,100
ED-15767	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,0000	R\$54,63	R\$54,630
ED-49413	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	10,0000	R\$8,64	R\$86,400
ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	10,0000	R\$2,66	R\$26,600
4	Composição	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/ CONCRETO COM ARGAMASSA	UND			276,77
ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V	M	30,9000	R\$4,04	R\$124,836
ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	R\$11,10	R\$11,100
ED-15749	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,0000	R\$27,83	R\$27,830
ED-49413	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	10,0000	R\$8,64	R\$86,400
ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	10,0000	R\$2,66	R\$26,600



Obra: Ponto de Apoio GALEGO

Endereço: Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, CEP 36.206-100
Data de Referência: SINAPI JUNHO de 2024 Não Desonerado / SETOP Região Leste - AGOSTO de 2024 Sem Desoneração
Unidade federativa: Barbacena - MG
Data: 12/09/2024
BDI: 25,00%

PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MG -280435

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	6,25%
Seguro e Garantia	S	0,40%
Risco	R	1,80%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	I	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	I	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Fórmula adotada:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

AC: taxa de administração central
S: taxa de seguros
R: taxa de riscos
G: taxa de garantias
DF: taxa de despesas financeiras
L: taxa de lucro/remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Obra: Ponto de Apoio GALEGO

Endereço: Rua Laurita Torquete, s/nº, Galego, CEP 36.206-100

Data de Referência: SINAPI JUNHO de 2024 Não Desonerado / SETOP Região Leste - AGOSTO de 2024 Sem Desoneração

Unidade federativa: Barbacena - MG

Data: 12/09/2024

BDI: 25,00%

PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MG -280435



Documento assinado digitalmente
PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
Data: 12/09/2024 17:01:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.785,63	100,00%	50%	10%	10%	10%	10%	10%
			R\$44.785,63	R\$22.392,82	R\$4.478,56	R\$4.478,56	R\$4.478,56	R\$4.478,56	R\$4.478,56
2.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	2.011,63	100,00%	100%					
			R\$2.011,63	R\$2.011,63					
3.0	FECHAMENTO	53.438,58	100,00%	50%	50%				
			R\$53.438,58	R\$26.719,29	R\$26.719,29				
4.0	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)	45.259,91	100,00%	50%	40%	10%			
			R\$45.259,91	R\$22.629,95	R\$18.103,96	R\$4.525,99			
5.0	SUPERESTRUTURA	61.200,91	100,00%	30%	30%	40%			
			R\$61.200,91	R\$18.360,27	R\$18.360,27	R\$24.480,36			
6.0	ALVENARIAS	82.612,13	100,00%			20%	50%	30%	
			R\$82.612,13			R\$16.522,43	R\$41.306,07	R\$24.783,64	
7.0	COBERTURA	62.075,80	100,00%				40%	60%	
			R\$62.075,80				R\$24.830,32	R\$37.245,48	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	53.712,92	100,00%				20%	50%	30%
			R\$53.712,92				R\$10.742,58	R\$26.856,46	R\$16.113,88
9.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA	22.200,89	100,00%			20%	30%	30%	20%
			R\$22.200,89			R\$4.440,18	R\$6.660,27	R\$6.660,27	R\$4.440,18
10.0	LOUÇAS E METAIS	31.044,81	100,00%					50%	50%
			R\$31.044,81					R\$15.522,41	R\$15.522,41
11.0	ESQUADRIAS	51.439,95	100,00%				30%	50%	20%
			R\$51.439,95				R\$15.431,99	R\$25.719,98	R\$10.287,99
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	36.502,71	100,00%					50%	50%
			R\$36.502,71					R\$18.251,36	R\$18.251,36
13.0	TETO	18.302,79	100,00%					50%	50%
			R\$18.302,79					R\$9.151,39	R\$9.151,39
14.0	PISOS	119.294,77	100,00%				30%	30%	40%
			R\$119.294,77				R\$35.788,43	R\$35.788,43	R\$47.717,91
15.0	BANCADA RECEPÇÃO	426,41	100,00%						100%
			R\$426,41						R\$426,41
16.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.459,20	100,00%						100%
			R\$1.459,20						R\$1.459,20
17.0	SINALIZAÇÃO	4.063,10	100,00%						100%
			R\$4.063,10						R\$4.063,10
18.0	URBANIZAÇÃO	4.968,88	100,00%			35%	35%	30%	
			R\$4.968,88			R\$1.739,11	R\$1.739,11	R\$1.490,66	
19.0	MONTAGEM DA MARQUISE	2.385,23	100,00%			15%	50%	35%	
			R\$2.385,23			R\$357,78	R\$1.192,61	R\$834,83	
20.0	LIMPEZA GERAL	2.275,60	100,00%						100%
			R\$2.275,60						R\$2.275,60
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.690,92	100,00%	16%	16%	16%	16%	16%	20%
			R\$23.690,92	R\$3.790,55	R\$3.790,55	R\$3.790,55	R\$3.790,55	R\$3.790,55	R\$4.738,18
Valores totais		723.152,76		95.904,50	71.452,63	60.334,96	145.960,48	210.574,01	138.926,16
				%	13,26%	9,88%	8,34%	20,18%	19,21%
				Total Acumulado	R\$ 95.904,50	R\$ 167.357,13	R\$ 227.692,09	R\$ 373.652,58	R\$ 584.226,59
				% Acumulado	13,26%	23,14%	31,49%	51,67%	100,00%

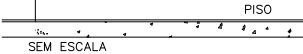
Sinalização de orientação e salvamento

A sinalização de saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:

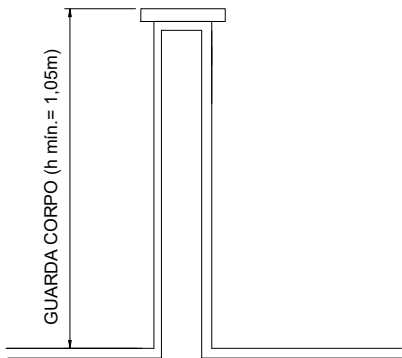
a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;

b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;

c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m medido do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de tal forma a ser visualizada em ambos os sentidos da escada (subida e descida);



DETALHE DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO



Guarda-corpos

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, ram-pas e outros, devem ser protegidos de ambos os lados por paredes ou guarda-corpos contínuos, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

A altura dos guarda-corpos, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos báculos ou quinas dos degraus.

A altura dos guarda-corpos em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemlhados, deve ser de no mínimo, 1,30 m.

As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemlhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

a) ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;

b) ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas;

c) ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros laminados ou de segurança laminados, se for o caso.

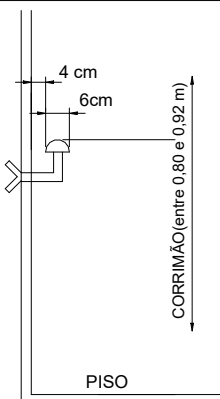
Os guarda-corpos de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolva as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões

Ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemlha-dos calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte;

DETALHE – GUARDA-CORPO

SEM ESCALA



Corrimãos

Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrado fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm

Os corrimãos devem estar afastados 40 mm no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados. Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos construídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas na horizontal e outros.

Para auxílio dos deficientes visuais, os corrimãos das escadas deverão ser contínuos, sem interrupção nos patamares, prolongando-se, sempre que for possível, pelo menos 0,20 m (vinte centímetros) do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou guarda –corpos.

Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

DETALHE – CORRIMÃOS

SEM ESCALA

LUZ DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

BLOCO AUTÔNOMO DE LUZ DE EMERGÊNCIA ALIMENTADO POR BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO SELADA 6V/4A

CADA CONJUNTO SERÁ COMPOSTO DE: 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 8w /12” CADA

CIRCUITO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E DESCARGA DE BATERIA

SELETOR PARA UMA OU DUAS LÂMPADAS

TENSÃO BIVOLT AC 110/220 V

PISO ACABADO

AS LUMINÁRIAS DEVERÃO:

RESISTIR AO ENSAIO DE TEMPERATURA A 70°C POR NO MÍNIMO 1 HORA COM LUMINÁRIA FUNCIONANDO

TER AUTONOMIA SUPERIOR A 1 HORA DE FUNCIONAMENTO COM PERDA MENOR QUE 10% DE SUA LUMINOSIDADE INICIAL

MATERIAIS COMPONENTES NÃO DEVEM PROPAGAR CHAMAS NEM PRODUIR GASES TÓXICOS

SER RESISTENTES AO IMPACTO D'ÁGUA SEM CAUSAR DANOS MECÂNICOS NEM DESPRENDIMENTO DA LUMINÁRIA

SER FIXADAS NA PARDE ATRAVÉS DE SUPORTE METÁLICO

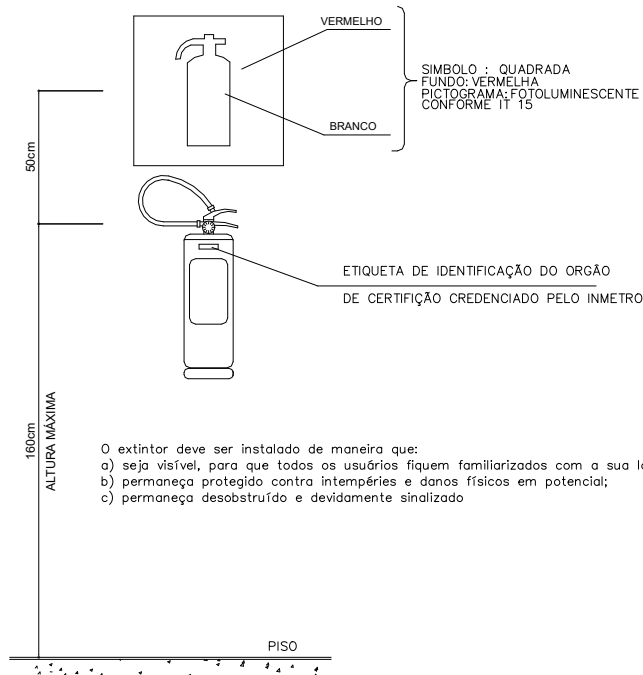
AS BATERIAS DEVEM TER GARANTIA PARA USO ESPECÍFICO E UMA VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE USO COM PERDA MÁXIMA DE 10% DO VALOR EXIGIDO NA INSTALAÇÃO

NO CASO DE INSTALAÇÃO APARENTE, A TUBULAÇÃO E AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVEM SER METÁLICAS OU PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS CONFORME NBR 6150.

A distância máxima entre dois pontos de iluminação de aclaramento deve ser de 15m ponto a ponto,

DETALHE LUZ DE EMERGENCIA

SEM ESCALA



O extintor deve ser instalado de maneira que:

a) seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;

b) permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;

c) permaneça desobstruído e devidamente sinalizado

O suporte de fixação dos extintores em paredes, divisórias ou colunas, devem resistir a 3 (três) vezes a massa total do extintor.

Para a fixação em colunas, paredes ou divisórias, a alça de suporte de manuseio deve variar, no máximo, até 1,60 metros do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo 0,20 metros do piso acabado.

Os extintores não devem ser instalados em escadas.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam, apoiados em suportes apropriados e devidamente sinalizados.

Quando os extintores forem instalados em abrigos embutidos na parede ou divisória, além da sinalização, deve existir uma superfície transparente que possibilite a visualização do extintor no interior do abrigo, que não pode ficar trancado

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Ainda:

a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;

b) quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5m do equipamento;

c) quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação de pessoas ou veículos;

LEGENDA INCÊNDIO	
	SAÍDA FINAL DE ROTA DE FUGA
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	LUZ DE EMERGÊNCIA
	CARGA DE PÓ 3A 40BC

DETALHE DA VIA DE ACESSO PARA VIATURAS

Largura mínima: 6 m.

Suportar viaturas com peso de 25.000 kgf.

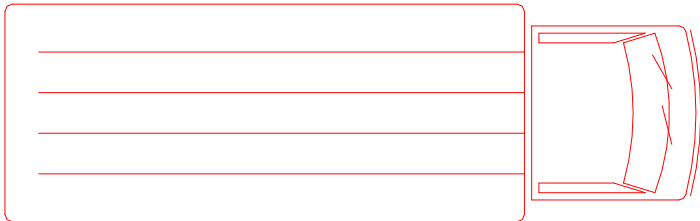
Desobstrução em toda a largura.

Altura livre mínima de 4,5 m.

A via de acesso deve distar, no máximo, 30 metros da edificação, quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 metros do hidrante de recalque, quando houver

previsão da medida “sistema de hidrantes e mangotinhos”.

É recomendável que todas as edificações com altura superior a 6 metros a serem construídas possuam um afastamento de via pública ou de via de acesso inferior a 10 metros, a fim de possibilitar a utilização da viatura Auto Escada no auxílio de ações de salvamento e no combate a incêndio



E.2 QUADRO INFORMATIVO – MEDIDAS DE SEGURANÇA

		QUADRO INFORMATIVO MEDIDAS DE SEGURANÇA¹		
LEGISLAÇÃO				
Norma adotada para definição de medidas		Decreto nº 47.998/2020		
Tabela²		Tabela 15 da IT 01 9ª Edição		
Situação da Edificação³		Nova		
MEDIDAS DE SEGURANÇA		REFERÊNCIAS NORMATIVAS⁴ E OBSERVAÇÕES⁵		
Saídas de Emergência		Conforme IT08		
Brigada de Incêndio		Conforme IT12		
Iluminação de Emergência		Conforme NBR 10.898:2013 e IT 13		
Sinalização De Emergência		Conforme IT 15		
Extintores		Conforme IT 16		
Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento		Conforme IT 38		
CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA INCÊNDIO⁶				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO/EXEMPLO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
H	SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H-3	HOSPITAIS, CASA DE SAÚDE, PRONTO-SOCORROS, CLÍNICAS COM INTERNAÇÃO, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, POSTOS DE SAÚDE, PUERICULTURA E ASSEMBLHADOS COM INTERNAÇÃO.	300 MJ/m²

Documento assinado digitalmente



PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
Data: 12/09/2024 17:09:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta edificação está dotada os seguintes Sistemas de Proteção contra Incêndio:

- Brigada de Incêndio
- Extintores de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Saída de Emergência
- Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento

Edificação em Estrutura de concreto

Em caso de emergência:

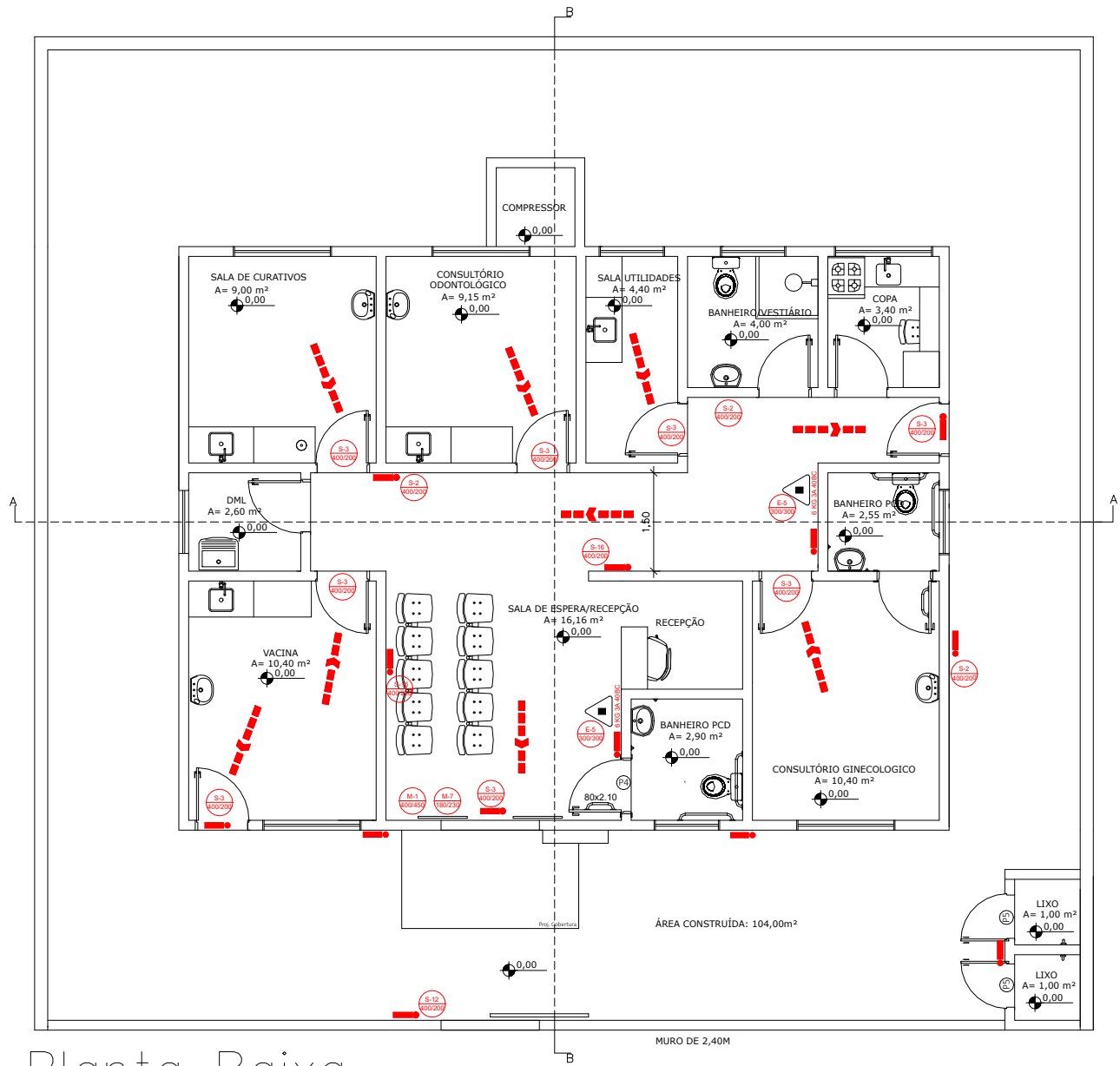
ligue 193 – Corpo de Bombeiros

ligue 190 – Polícia Militar

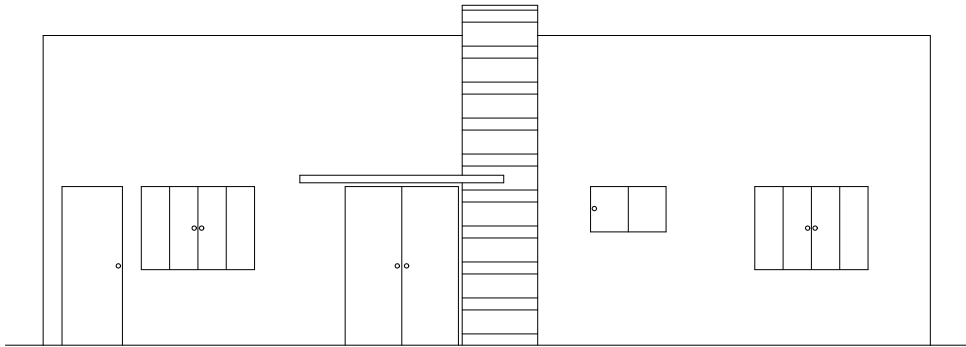
Figura 2 – modelo de sinalização tipo M1

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO			
SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
S2 	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S16 	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE 300MM	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTES (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)
S12 	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM	DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTES (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS) INDICAÇÃO DE SAÍDA
M-7 VER FIGURA 1	Placa de mensagem orientando que a porta deve permanecer aberta durante todo o expediente.	Placa retangular, fundo verde, tamanho das letras conforme requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-3/2018.	Indicação de porta que deve ser mantida aberta durante horário de funcionamento
E5 	EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADA FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
M1 VER FIGURA 2	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR FUNDO: COR CONTRASTANTE COM A MENSAGEM PICTOGRAMA: MENSAGEM ESCRITA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO, O TIPO DE ESTRUTURA E OS TELEFONES DE EMERGÊNCIA	NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO.

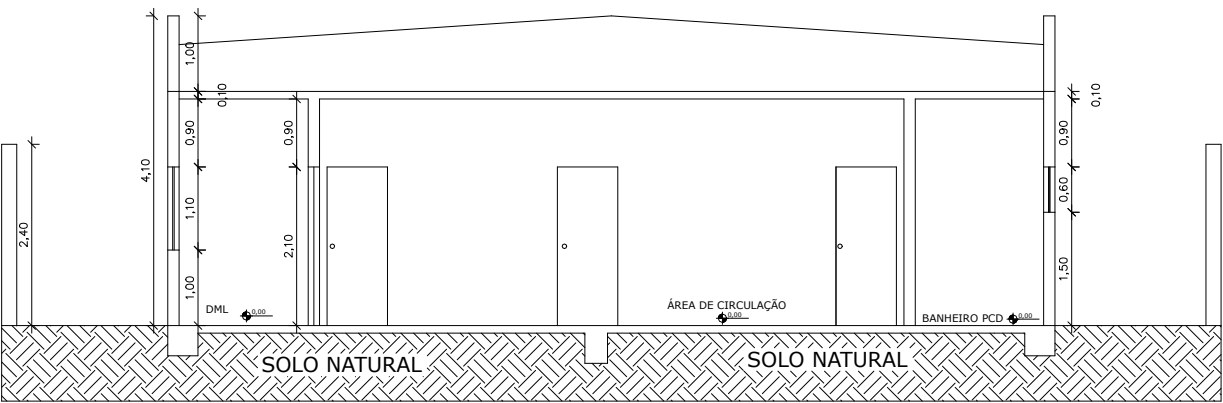
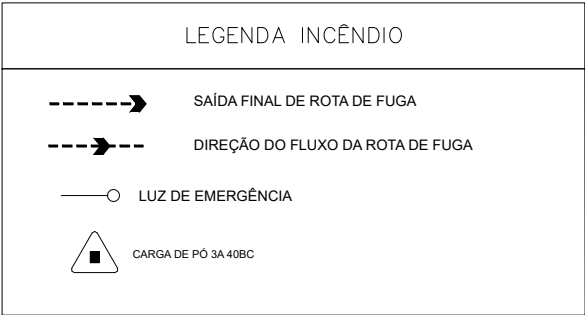
MUNICÍPIO DE BARBACENA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.									
TERMO DE COMPROMISSO PARA PLANTIO DE ÁRVORE PARA PROJETOS DE APROVAÇÃO E LEGALIZAÇÃO: COMPROMETO-ME A PLANTAR UMA ÁRVORE EM FRENTE AO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 3.611 DE 22 DE MAIO DE 2000. PARA VIABILIZAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ANDAMENTO DO FEITO.									
TERRENO	ENDEREÇO: RUA LAURITA TORQUETE, S/Nº, DISTRITO DO GALEGO; MUNICÍPIO BARBACENA - MG.	LOTE: -	QUADRA: -	ÁREA DO TERRENO: 0,00m²	COORDENADAS: LATITUDE: -21.2493893 LONGITUDE: -43.7173587				
EDIFICAÇÃO	RESUMO DE ÁREA CONSTRUIDA:			CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:					
	ÁREA TOTAL: ----- 107,87m²								
PARA USO DO REQUERENTE	ÁREA CONSTRUIDA: 107,87m²	COEF. DE APROVEITAMENTO:	TAXA DE OCUPAÇÃO:	ÁREA PERMEÁVEL:	USO: PONTO DE APOIO				
	PROPRIETÁRIO:	Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09			DATA: SETEMBRO/2022				
	R.T. PROJ.:	PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE - CREA - MG 28			NÚMERAÇÃO SEMOP:				
	CONTEÚDO DA FOLHA:	DETALHES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO							
	TÍTULO:	PROJETO COMBATE A INCENDIO E PANICO							
DESENHO:	ESCALA:			FOLHA:	01/02				
INDICADA									



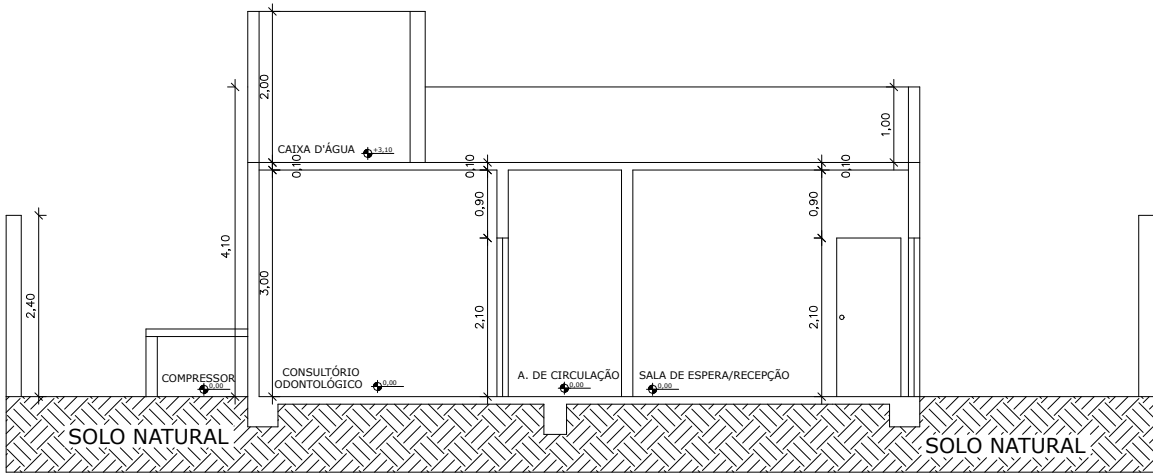
Planta Baixa
A.A.: 104,57m²
Esc. 1/50



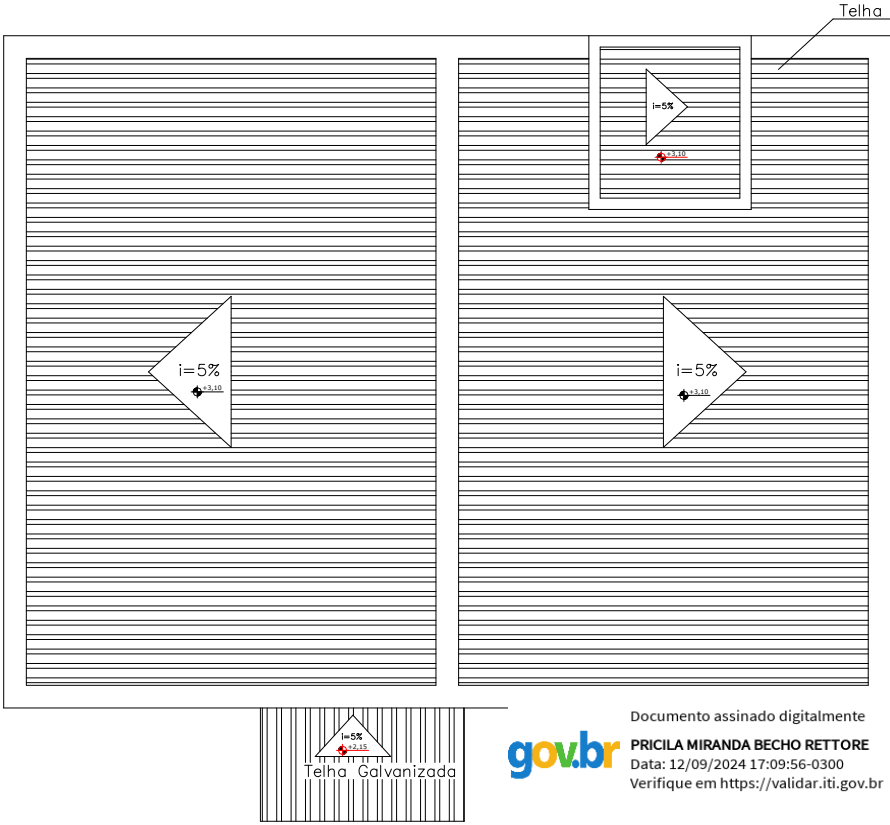
Fachada
Esc. 1/50



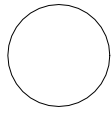
Corte AA
Esc 1/50

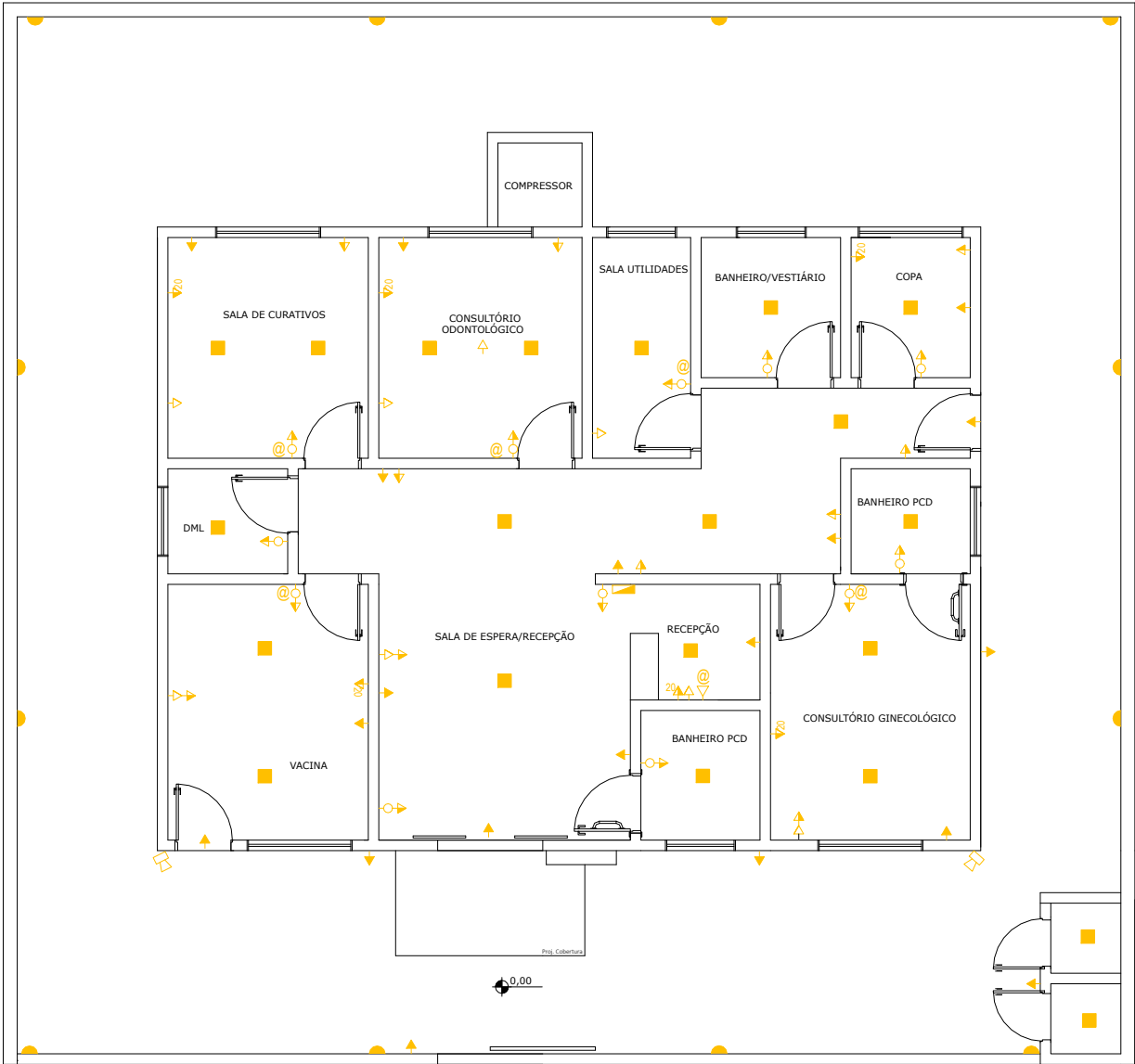


Corte BB
Esc. 1/50



Planta de Cobertura
Esc. 1/50

PARA USO DA PREFEITURA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			
TERMO DE COMPROMISSO PARA PLANTIO DE ÁRVORE PARA PROJETOS DE APROVAÇÃO E LEGALIZAÇÃO: COMPROMETO-ME A PLANTAR UMA ÁRVORE EM FRENTE AO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 3.611 DE 22 DE MAIO DE 2000. PARA VIABILIZAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ANDAMENTO DO FEITO.			
ENDEREÇO: RUA LAURITA TORQUETE, S/Nº, DISTRITO DO GALEGO; MUNICÍPIO BARBACENA - MG.			
TERRENO	LOTE: -	QUADRA: -	ÁREA DO TERRENO: 0,00m ²
RESUMO DE ÁREA CONSTRUIDA:		CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA TOTAL: 107,87m ²			
ÁREA CONSTRUIDA: 107,87m ²	COEF. DE APROVEITAMENTO:	TAXA DE OCUPAÇÃO:	ÁREA PERMEÁVEL:
PROPRIETÁRIO: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09	USO: PONTO DE APOIO		DATA: SETEMBRO/2022
R.T. PROJ. PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE - CREA - MG 28	NUMERAÇÃO SEMOP:		
CONTEÚDO DA FOLHA: DETALHES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO			
TÍTULO: PROJETO COMBATE A INCENDIO E PANICO			
DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:	02/02



Planta Luminotécnico
Esc. 1/50

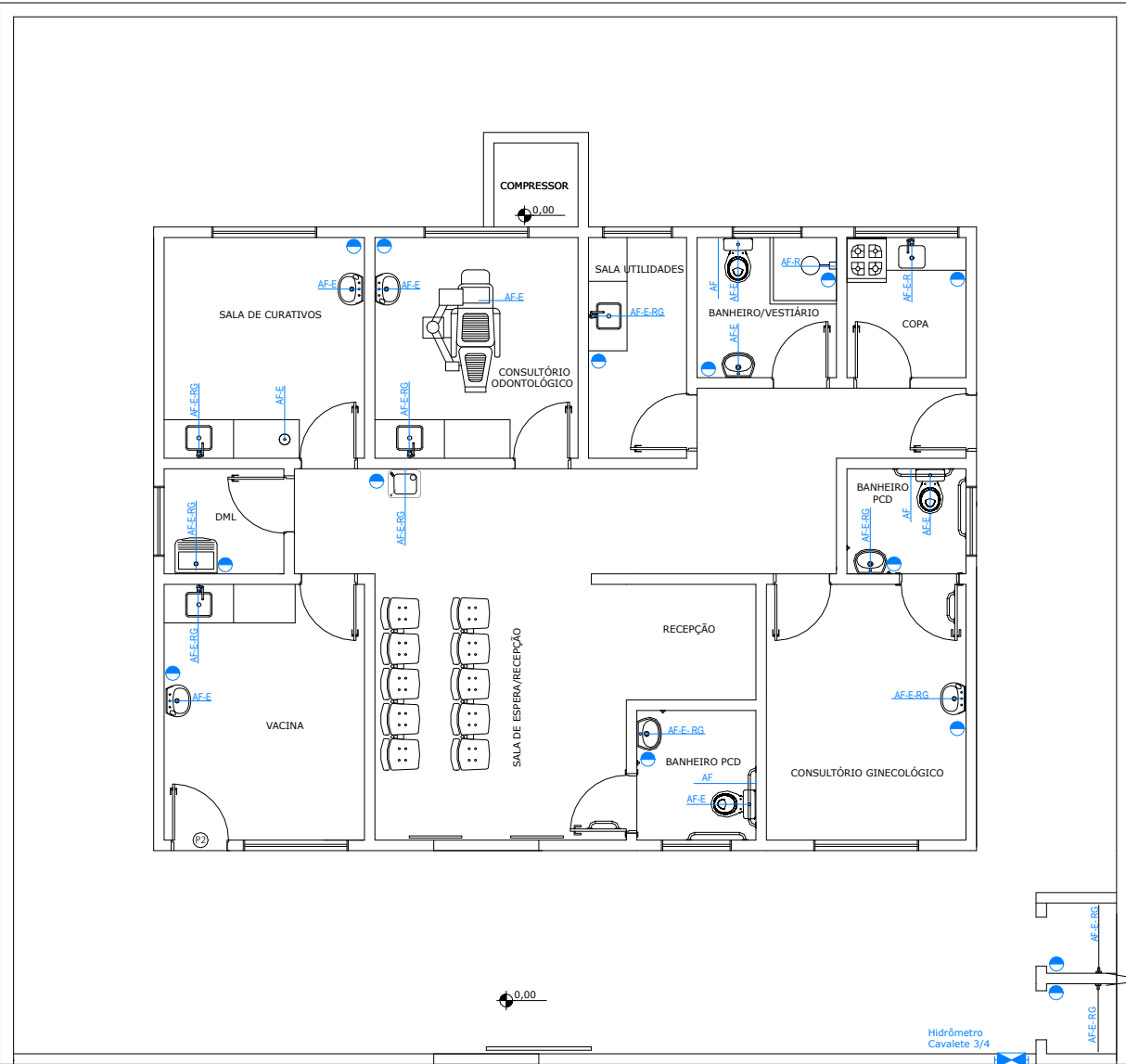
LEGENDA INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS

- LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR 18W
- HOLOFOTE
- LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA 20W

LEGENDA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- INTERRUPTOR (A 110cm DO PISO)
- TOMADA BAIXA (A 30cm DO PISO)
- TOMADA MÉDIA (A 110cm DO PISO)
- TOMADA ALTA (A 220 cm DO PISO)
- TOMADA MÉDIA 20A
- PONTO DE RECURSO INTERNET E REDE
- TV
- TELEFONE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

NOTA: AS SIMBOLOGIAS NÃO COTADAS DEVEM TER A DITÂNCIA PADRÃO DE 15cm EIXO/ QUINA MAIS PRÓXIMA.

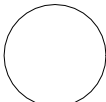


Planta Lançamento Hidráulico
Esc. 1/50

LEGENDA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- AF ÁGUA FRIA
- E ESGOTO
- RG REGISTRO DE GAVETA
- RALO SIFONADO

Documento assinado digitalmente
PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
Data: 12/09/2024 17:09:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARA USO DA PREFEITURA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
	A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. TERMO DE COMPROMISSO PARA PLANTIO DE ÁRVORE PARA PROJETOS DE APROVAÇÃO E LEGALIZAÇÃO: COMPROMETO-ME A PLANTAR UMA ÁRVORE EM FRENTE AO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 3.611 DE 22 DE MAIO DE 2000, PARA VIABILIZAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ANDAMENTO DO FEITO.			
TERRENO	ENDEREÇO: RUA LAURITA TORQUETE, S/Nº, DISTRITO DO GALEGO; MUNICÍPIO BARBACENA - MG.			
	LOTE: -	QUADRA: -	ÁREA DO TERRENO:	COORDENADAS: LATITUDE: -21.2493893 LONGITUDE: -43.7173587
EDIFICAÇÃO	RESUMO DE ÁREA CONSTRUÍDA:		CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:	
	ÁREA TOTAL: ----- 244,67 m²			
PARA USO DO REQUERENTE	ÁREA CONSTRUÍDA: 244,67 m²	COEF. DE APROVEITAMENTO:	TAXA DE OCUPAÇÃO:	ÁREA PERMEÁVEL:
	PROPRIETÁRIO: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09	USO: PONTO DE APOIO		
	R.T. PROJ.:	DATA: AGOSTO/2024		
	CONTEÚDO DA FOLHA: Planta de ponto elétrico e planta de pontos hidráulicos.			NUMERAÇÃO SEMOP: 
	TÍTULO: PROJETO PONTOS ELÉTRICO E HIDRÁULICOS			
DESENHO:	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01		



SESAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Visita realizada no local em que será implantado o Ponto de Apoio do Galego, situado RUA LAURITA TORQUETE, S/Nº, DISTRITO DO GALEGO.



Local de implantação do Ponto de Apoio Galego



Local de implantação do Ponto de Apoio Galego



Local de implantação do Ponto de Apoio Galego



Local de implantação do Ponto de Apoio Galego



Local de implantação do Ponto de Apoio Galego

Barbacena, 12 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE
Data: 12/09/2024 17:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>